SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3151

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - **COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Eletrônico; - PE 07/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO PARA TRATAMENTO DE BASE PRIMÁRIA, INCLUÍNDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR

Abertura:01/10/2021 às 14:00hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89,sala01,bairro Centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000,pelo fone (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ou pelo e-mail: planejamento@comaja.com.br.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:B9DEA15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 03/2021

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Contrato 03/2021ao Termo de contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria contábil. **Contratada: GILMAR SCHMIDT E CIA LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria contábil, para o consorcio GRANPAL, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93.Vigência: 90 DIAS. Processos:24/2021.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

MARCELO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D539AE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículos e máquinas, zero km para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12(doze)meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 21/09/2021 até às 08:00 do dia 01/10/2021 . Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 01/10/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 01/10/2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br .

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:0943DF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ECP 03/2020/CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE, a partir do disposto na Portaria nº **219/2021/CISVALE**, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, realizado através do Edital de Chamamento Público nº 03/2020/CISVALE, vigendo de 14 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais condições do ECP nº 03/2020/CISVALE.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2021.

HELENA HERMANY
Presidente -CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:AD7596C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 069/2021, referente ao Processo Administrativo nº 116/2021, datado do dia 16 de setembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação das empresas **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005**, inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32,** e **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**, para aquisição de alimentos para a Semana Farroupilha para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Município pagará a empresa Contratada **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005** o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), e para a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA** o valor de R$ 464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Alegria - RS, 16 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6A2C47CF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a alimentos para a Semana Farroupilha para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 069/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor de R$ 464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**CONTRATADA: MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**. Data: 16.09.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:145EB007

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a alimentos para a Semana Farroupilha para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 069/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).**CONTRATADA: MAIKEL ANDRE SAFT MOREIRA 01742905005** , inscrito no CNPJ **26.603.417/0001-32**. Data: 16.09.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5FF6C757

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 07.10.2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto nas Ruas são Borja, 21 de Abril e 31 de Dezembro, com totalidade de área de 4.520,40 m,2 em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 903784/2000/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br,

Alegria-RS, 15 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E10CFEC4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a elaboração de Projeto e autorização de perfuração nos órgãos responsáveis de 03 poços artesianos nas localidades de Linha São Luiz, Esquina Queimada e Linha Seca, interior, município de Alegria-RS e Elaboração de 01 Laudo de capacidade hídrica de poço existente na localidade de Esquina Bender, Interior Alegria-RS. Dispensa de Licitação n° 070/2021. Vigência O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela

execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) pagos em uma única parcela. **CONTRATADA:**. **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 91.053.736/0001-83. Data: 16.09.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9FE20690

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 070/2021, referente ao Processo Administrativo nº 117/2021, datado do dia 16 de setembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.053.736/0001-83, para elaboração de Projeto e autorização de perfuração nos órgãos responsáveis de 03 poços artesianos nas localidades de Linha São Luiz, Esquina Queimada e Linha Seca, interior, município de Alegria-RS e Elaboração de 01 Laudo de capacidade hídrica de poço existente na localidade de Esquina Bender, Interior Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Município pagará a empresa Contratada o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 16 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5052970F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 04/2021 DE 16/09/2021

EXTRATO DO TERMO FOMENTO N. 04/2021 DE 16/09/2021

Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº 1171, na cidade de Alegria –RS, inscrita no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 211.075.050-20, Portadora da Carteira de Identidade nº 9017339714, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 1096, no município de Alegria - RS, de ora em diante denominado doravante de Administração Pública de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE**, CNPJ 90477886/0001-51, localizado na Rua Osorio Nardes, s/n, Alegria -RS representado pelo seu Patrão Paulo Roberto Filipin, inscrito CPF nº 990504630-53, domiciliado Rua São Lourenço 77, Centro, Alegria-RS, denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por Objeto o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro.
VALOR: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso;
PRAZO: 16 de setembro de 2021 à 30 de setembro de 2021, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria-RS, 16 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:114963DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 57/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** WILLIAN PABLO LAMPERTI ME, Cnpj nº. 25.203.392/0001-17. **Objeto:** Diante da constatação da necessidade quanto ao aumento da quantidade de itens licitados no Processo de Tomada de Preços nº 08/2021, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, resta aditivado ao contrato original, relativamente os seguintes itens: 63,24 m² - sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo – contínua L=12cm (item 1.1.1), no valor total de R$944,17; 126,48 m² - sinalização horizontal tinta acrílica, cor vermelha bordo – contínua L=12cm (item 1.1.2), no valor total de R$1.888,35; 126,48 m² - sinalização horizontal tinta acrílica, cor vermelha bordo – contínua L=12cm (item 1.1.3), no valor total de R$1.888,35; 9 m² - sinalização horizontal tinta acrílica, cor preta, apagar faixa existente L=12cm (item 1.1.4), no valor total de R$134,37; 4,6m² – sinalização horizontal áreas especiais – faixa pedestre (item 1.1.5), no valor total de R$68,68; 1,0 m² – sinalização horizontal áreas especiais – sinalização ciclovia x2 (item 1.1.6), no valor total de R$14,93; 1,0 un – placa advertencia – passagem de pedestre e lombada – suporte metálico H=2,20m L=50cm (item 1.1.8), no valor total de R$325,90; 88,00 un – tacha bidirecional amarelo 11x8x2,5cm eixo (item 1.1.10), no valor total de R$717,20; 88,00 un – tacha bidirecional amarelo 11x8x2,5cm eixo (item 1.1.11), no valor total de R$717,20; 176,00 un – tacha bidirecional 11x8x2,5cm bordo/ciclovia (1.1.12), no valor total de R$1.434,40; 72,00 un – tachão bidirecional 25x15x5cm (item 1.1.13), no valor total de R$1.692,00; 14,50m² - sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos/estacionamento L=12cm (item 2.1.1), no valor total de R$216,49 e, 1,00 un – placa advertencia – passagem de pedestre e lombada – suporte metálico H=2,20m e L=50cm (item 2.1.3), no valor total de R$325,90, totalizando R$10.367,94 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Pagamento:** A contratada receberá o valor de R$10.367,94 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo (+)R$3.110,38 de mão de obra e (+)R$7.257,56 de materiais, conforme Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 066.01.04.07/2021. **Prazo:** 28/07/2021 a 26/09/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FF4D4E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sulsport Artes Marciais Ltda, Cnpj nº. 01.249.359/0001-60. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações do Anexo Único, para desenvolvimento de atividades grupais pela

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Pagamento**: A contratada receberá o valor global de R$2.916,90 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo nº 106.07.09/2021 e Dispensa 42/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, período no qual deverá ocorrer o fornecimento.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7AF02863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 29/2021 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para a locação de serviço de transporte futuro e parcelado de um caminhão prancha, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia 04/10/2021, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9CE32BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 30/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia 06/10/2021, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5BB36B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 42/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 106.07.09/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA EPP, CNPJ nº 01.249.359/0001-60, no valor global de R$2.916,90 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6168E386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS

CONTRATO N° 44/2021 – Vigência: 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022. **Contratada:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. **Objeto:** Aquisição de bomba submersa. **Valor:** R$ 18.899,99. **Origem:** Processo nº 601/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021.

CONTRATO N° 45/2021 – Vigência: 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2026. **Contratada:** PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para construção de drenagem pluvial na Rodovia Estadual VRS 826 – Vale Do Mel e na Estrada Geral Morro Belo. **Valor:** R$ 93.157,61. **Origem:** Processo nº 528/2021, Modalidade Concorrência nº 04/2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C59F1950

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 22/2021 – Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. **Finalidade:** Inclusão de itens. **Valor:** R$ 290,00.

TERMO ADITIVO Nº 09/2021 AO CONTRATO Nº 47/2020 – Contratada: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA. **Finalidade:** Majoração, inclusão, redução, supressão de itens e reequilíbrio econômico-financeiro. **Valor: Líquido apurado do aditivo: R$ 94.180,61;** Total do aditivo (com majoração): R$ 99.118,66; Total do Reequilíbrio econômico-financeiro: R$ 22.326,25; Total das Supressões e Reduções: R$ 27.264,30.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 55/2020 – Contratada: AMBIÉTICA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo. **Vigência:** 16/09/2021 a 15/09/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:2AC1E829

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA (EMERGENCIAL) – Contratada: Água Viva Poços Artesianos LTDA. **Finalidade:** Serviço de içamento e reinstalação de bomba no poço artesiano do Centro, na Rua Fridolino Jotz. Valor: R$ 10.000,00. **Base Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:FEF9425E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 8974/2021

CONCORRÊNCIA 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8974/2021

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco) em vias públicas do Município de Alvorada – RS, conforme termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Departamento do BDI.

Ato de Homologação e Adjudicação

Valter Slayfer, Prefeito em exercício, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Concorrência 001/2021" concluída em 16 de setembro de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto, do presente certame, à empresa vencedora:

Ponto Obras Pavimentadora LTDA – CNPJ 36.073.134/0001-80
R$ 7.124.076,00 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil e setenta e seis reais).

Alvorada, 16 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:4E323750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores Gerais do Conselho Tutelar para o período de 15 de janeiro de 2020 a 15 de junho de 2020, conforme segue:

Coordenador do 1º Conselho (Sede na rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Bairro Bela Vista): Luana Regina Nascimento Maciel Victorio.
Coordenador do 2º Conselho (Sede na rua Poto Alegre, nº 1200, Bairro Cedro/Maria Regina): André Silveira Lutz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:81D02C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar para o exercício 2020/2021, conforme segue:

Representante do Executivo:
Augusto Vieira Stromdahl
Representantes do Conselho Tutelar:
Fábio Esmério Medeiros
Elisabete Soares Meirelles Viegas
Representantes do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
Rosa Marcolina da Costa Martins
Ana Cristina da Rosa Pires
Representantes do Fórum Municipal da Criança e Adolescente:
Sílvia Letícia Cardoso de Souza
Andréa dos Santos Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:32F62DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2277/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 3006/2019 que designa os novos Pregoeiros e Equipe de Apoio,
ficando disposto conforme segue, a contar de 20 de janeiro de 2020:

Pregoeiros (Atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002):
Amanda Vanessa Lamb Finger
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Diana Barbosa de Assis Leal
Edison Araújo Pires

Suplente de Pregoeiro: Letícia Kwiecinski Leite

Equipe de Apoio:
Titulares:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Patrícia Maciel Fidelis
Thiago da Silva Martins
Suplentes:
Andréia Fortis Gonçalves Collet

Marco Aurélio Comassetto
Thainá Francisca de Melo Reck

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7B10E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo as indicações contidas na C.I. nº 011/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana / Junta Administrativa de Recursos e Infrações;

Resolve:

Alterar os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, de acordo com a Lei Municipal nº 2608/2013 e anexo da Resolução nº 233/2007 - CONTRAN, no que tange aos representantes da Brigada Militar, com mandato até 31 de dezembro de 2020, ficando conforme segue.

Representantes de servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade – Brigada Militar:

Membro Titular: Guilherme Ferreira Teixeira
Membro Suplente: Leandro da Silva Mota

Os demais membros representantes permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E65F5345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 94/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento da Educação Infantil nº 04/2020:

Priscila Merel Ferreira Schuquel
Leandro Martins Flor
Mirella Marques Meirelles
Núbia Maria de Oliveira Mendes
Ingrid Zviezynski da Silveira
Adriana Milles Gonçalves

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8C13545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

Ata de Registro de Preços nº 183/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: aquisição de descartáveis para atender à demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	GUARDANAPOS DE PAPEL - Guardanapo de papel. Cor: 100% branca. Tamanho: 23,5 cm de comprimento e 23,5 cm de largura, podendo variar em até 10% para mais ou para menos. Folha dupla. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o uso. Pacote com 100 folhas.	PCT	BELA VISTA	3.100	R$ 1,99

Contratado: Alwex Distribuidora Eireli – CNPJ: 18.343.695/0001-70

Alvorada, 17 de Setembro de 2021

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:22E37236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 834/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Djane Cândido Frederico, Matrícula Funcional nº 2018109258, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, com objeto gêneros alimentícios:
Ata de Registro de Preços nº 214/2019 – Empresa Belka Alimentos Eireli EPP, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 215/2019 – Empresa Cíntia Padilha da Silva EPP, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 216/2019 – Empresa Francine Giana Guido e Cia Ltda, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 217/2019 – Empresa Lider Pan Ltda, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 218/2019 – Empresa Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda EPP, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 219/2019 – Empresa SDT Assessoria e Representação Eireli, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 220/2019 – Empresa Sucsul Comércio de Sucos Ltda, data de assinatura em 14/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 233/2019 – Empresa JL Muck Comércio de Alimentos Ltda, data de assinatura em 29/10/2019;
Ata de Registro de Preços nº 242/2019 – Empresa Simom Comercial Atacadista Ltda, data de assinatura em 29/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:85B789FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 852/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Djane Cândido Frederico, Matrícula Funcional nº 2018109258, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, com objeto gêneros alimentícios e data de assinatura em 29/10/2019:

Ata de Registro de Preços nº 221/2019 – Empresa Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 222/2019 – Empresa Atacadão MS Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 223/2019 – Empresa Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 224/2019 – Empresa Belka Alimentos Eireli EPP;
Ata de Registro de Preços nº 225/2019 – Empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 226/2019 – Empresa Casa de carnes Moacir Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 227/2019 – Empresa Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 228/2019 – Empresa Cooperativa Agrícola Nova Palma Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 229/2019 – Empresa Dinda Carnes Eireli ME;
Ata de Registro de Preços nº 231/2019 – Empresa Frigorífico e Entreposto de Carnes J&F Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 232/2019 – Empresa Gabriel Fries Guimarães ME;
Ata de Registro de Preços nº 233/2019 – Empresa JL Muck Comércio de Alimentos Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 234/2019 – Empresa Lider Pan Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 235/2019 – Empresa Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 236/2019 – Empresa Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 238/2019 – Empresa Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 237/2019 – Empresa Nutressencial Alimentos Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 239/2019 – Empresa Otti Indústria de Alimentos Eireli ME;
Ata de Registro de Preços nº 240/2019 – Empresa Prativita Alimentos Nutricionais Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 241/2019 – Empresa SDT Assessoria e Representação Eireli ME;
Ata de Registro de Preços nº 242/2019 – Empresa Simom Comercial Atacadista Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:29CC62D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 030/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Lívia Brum da Fonseca, Matrícula Funcional nº 2002101924, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 200/2019 – Samuel Padovam ME;
Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2019 – Utensílios de Cozinha;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F0191442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor André Anísio Machado Borges, Matrícula Funcional nº 2000101277, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Eletrônico nº 054/2018, oriundo da contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1C436B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 008/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Matrícula Funcional nº 2002101915, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços nº 264, 266, 268, 269, 270 e 271/2019, oriundas do Pregão

Eletrônico nº 037/2019, pertinentes a aquisição de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5F6C7B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 252/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de contrato nº 099/2019, Empresa Liara Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 09.560.050/0001-06, Processo Administrativo nº 26909/2019, Dispensa de Licitação nº 042/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D57F731F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 259/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de contrato nº 161/2019, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 021/2018, Processo Administrativo nº 11171/2018 da Prefeitura de Osasco/SP, Empresa Zeraph Comércio de Calçados, CNPJ nº 18.903.003/0001-09, referente a aquisição de tênis escolar com cadarço e com velcro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:72CD47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2343/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2019, Empresa Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira - INVAR, CNPJ nº 07.939.922/0001-08, Processo Administrativo nº 46617/16, Parecer dispensa de chamamento público nº 024/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F1C77AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 006/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 079/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2018, Empresa Genial Produtos para Limpeza Ltda, CNPJ nº 04.415.316/0001-03.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C415EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 025-Dfin/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Zilmar Gonçalves dos Santos, Matrícula Funcional nº 2017108310, como fiscal do Contrato nº 149/2019 – Real Containers S/A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:ADC63A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2278/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar as servidoras Andréa Ferreira e Leonor Cristina dos Santos, para integrarem a comissão permanente de Licitações como membros titulares, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em substituição aos servidores Marco Aurélio Comassetto e Patrícia Maciel Fidelis, que estarão em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8F6B3A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Matrícula Funcional nº 2002101915, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 265/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2019, pertinente a aquisição de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F836F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 022/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor José Joceli da Rosa Moraes, Matrícula Funcional nº 2010104422, como fiscal do contrato nº 156/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2019, pertinente ao curso de formação, habilitação e capacitação dos Guardas Civis Municipais de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EBE50404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 153/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 157/2019 – Anaclau Serviços de Conservação Eireli:

Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques, matrícula nº 2012105484
Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro, matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A2595692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 155/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Jerusa Pitombo, Matrícula Funcional nº 2013107188, como fiscal dos contratos abaixo relacionados em substituição a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser:

Contrato nº 087/2019 – Papisul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli;
Contrato nº 060/2018 – Gomes e Colombi Engenharia Ltda ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5201031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar o servidor o Marco Aurélio Comassetto como presidente na Comissão Permanente de Licitações em substituição a servidora Gisele Biguelini Preci no período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 que estará em gozo de férias, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 3390/2019 e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AEEEBDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de contrato referente a adesão da Ata nº 100/2019, do Município da Estância de Atibaia/SP da Empresa S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática, CNPJ nº 12.488.121/0001-49, Processo Administrativo nº 40058/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:42151CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 033/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar o servidor Vitor Ugo Joaquim Loeblein, Matrícula Funcional nº 2018109110, como fiscal de contrato referente aos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados:
Pregão Eletrônico nº 042/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios;
Pregão Eletrônico nº 043/2019 – Aquisição de purificadores de água;
Pregão Eletrônico nº 047/2019 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar tipo split;
Pregão Eletrônico nº 057/2019 – Registro de Preços visando ao fornecimento, retirada e instalação de vidros;
Pregão Eletrônico nº 077/2019 – Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e serviço de geometria, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus;
Pregão Eletrônico nº 081/2019 – Aquisição de materiais descartáveis;
Pregão Eletrônico nº 083/2019 – Aquisição de carimbos em atendimento às rotinas administrativas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:54D42F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, como fiscal de contrato referente aos Processos Digitais abaixo relacionados da Empresa Volski Cultural Ltda, CNPJ nº 03.920.811/0001-07:

Processo Digital nº 44765/2019 para aquisição da Coleção Pedagógica Espaço Cultural para Alfabetização e Fundamental, Contrato nº 158/2019, Inexigibilidade nº 109/2019;
Processo Digital nº 45040/2019 para aquisição da Coleção Pedagógica Trânsito Seguro, Contrato nº 168/2019, Inexibilidade nº 119/2019;
Processo Digital nº 1019/2020 para aquisição da Coleção Pedagógica Cantinho do Sono: Histórias para Sonhar, PA nº 44153/2019, Inexibilidade nº 117/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:229E8F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 021/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar a servidora Carla Cerva Zarbato de Souza, Matrícula Funcional nº 2011104993, como fiscal do contrato nº 164/2019 com a Empresa Volski Cultural Ltda, CNPJ nº 03.920.811/0001-07, referente a aquisição de Coleção Pedagógica para atender a necessidade da Educação Especial do Município de Alvorada (CMAAA), sob o Processo nº 36087/2019, Inexigibilidade nº 116/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7F492C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações contidas no Ofício nº 035/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Lei Municipal nº 2837/2014, para a gestão 2021/2023, conforme segue:

MESA DIRETORA:
Presidente: José Luís da Silva Correa
Vice-Presidente: Alexandra Gutierres Silveira
Secretária de Mesa: Ana Paula Mota da Silva Charara

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania - SMTASC

Titulares:
Alexandre da Silva Rodrigues
Lúcia Heibutcke
Lilian da Rosa Schanck

Suplentes:
Airton Mendes Gallo
Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro
Valdomiro da Silva Escobar

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:

Titular:
Otacílio Mendes Correa

Suplente:
Priscila Velleda Shaefer Schntz

Secretaria Municipal de Educação - SMED:

Titular:
Catiane Sierote do Amaral

Suplente:
Christian Alexandre Mello

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular:
Glória de Fátima Silveira de Souza

Suplente:
Sandro Madruga Sandim

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG:

Titular:
José Luis da Silva Correa

Suplente:
Ridete Iponema Gomes

Secretaria Geral de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH:

Titular:
Vitor Hugo Joaquim Loeblein

Suplente:
Carla Vanessa Carvalho Silveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE:

Titular:
Ana Paula Mota da silva Charara

Suplente:
Rosângela dos Santos Nunes

Representantes da Sociedade Civil: Entidades

Projeto Pescar:

Titular:
Selma Geisler Garcia Machado

Suplente:
Janaína Santos

Projeto Restaurar:

Titulares:
Ricardo Poganski

Suplente:
Fernando da Cunha Luz

Movimento Assistencial – MAE:

Titular:
Alexandra Gutierres

Suplente:
Tais Dutra

Representantes de Usuários Titulares:

Representantes dos Usuários (CRÁS Cedro):

Titular:
Eneci Niqueli Idalino Souza

Representantes dos Usuários (CRÁS Piratini)

Titular:
Ana Maria Reis Nunes

Suplente:
Mazilda Cunha

Representantes dos Usuários (CRÁS Nova Americana)

Titular:
Dione da Luz Goulart

Suplente:

Ereni Ferreira Veiga

Representantes dos Trabalhos Titulares:

Representantes do Conselho Regional de Psicologia (CRP):

Titular:
Vivian Hamann Smith

Suplente:
Esther Abigail Helena Maciel Nunes

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA:

Titular:
José Luiz Dorneles de Lima Junior

Suplente:
Gorete Beatris Dias Nunes

Prestadora de Serviços Suplente:

Diaconia Madre Tereza de Calcutá:

Titular:
Antônio Cardoso

Suplente:
Cíntia Manganelli Colombo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FDC0DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 023/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, Matrícula Funcional nº 2012106320, como fiscal do contrato da Ata de Registro de Preços nº 623/2019 com a Empresa Smart Tecnologia em Comunicação Ltda, CNPJ nº 01.013.714/0001-05, referente a aquisição de Lousa Digital para atender a necessidade das Escolas do Município de Alvorada, sob o Processo nº 44942/2019, Inexigibilidade nº 118/2019, Pregão Presencial nº 301/2019, Prefeitura de Gravataí/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6C732A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar o servidor Edisom Omar Jacobsen Gabatulia, Matrícula Funcional nº 2009104222, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2020, Empresa Mattana Veículos Ltda, CNPJ nº 32.225.388/0001-15, oriunda do Processo Administrativo nº 16011/2019, Pregão Eletrônico nº 048/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D292EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo referente à inscrição de alunos na Educação Infantil das Creches Parceiras e Escolas Municipais de Educação Infantil do município;

Catiane Sierote do Amaral
Luiz Ildomar Nunes Silveira
Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura
Rita de Cássia Machado Paré
Joel Borges de Souza
Silvana Maria de Oliveira da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B123EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar o servidor Augusto Vieira Stromdahl, Matrícula Funcional nº 2018109063, como fiscal do contrato nº 002/2020, referente a TP 022/2019, Processo Administrativo nº 3150/2020, da reforma e adaptação da estrutura do Corpo de Bombeiros do Município de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7FDC1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 022/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 060/2019, Empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A., CNPJ nº 90.627.332/0001-93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A088AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. Nº 023/2020 e 024/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 067/2019:

Ata de Registro de Preços nº 251/2019, Empresa Karen Sherin Khader ME, CNPJ nº 26.646.563/0001-45
Ata de Registro de Preços nº 252/2019, Empresa AJM Insumos Industriais Eireli, CNPJ nº 23.457.564/0001-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:62C2F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. Nº 025/2020, 028/2020 e 029/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 037/2019:

Ata de Registro de Preços nº 265/2019, Empresa Carlos Enrique Lussani ME, CNPJ nº 19.941.695/0001-57
Ata de Registro de Preços nº 269/2019, Empresa Labor Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 31.793.702/0001-01
Ata de Registro de Preços nº 270/2019, Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 18.274.923/0001-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A9176E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 028/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar a servidora Aline Araújo Souza, Matrícula Funcional nº 2012105538, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, Empresa Fontana e Joaquim Ltda, CNPJ nº 31.381.381/0001-20, oriunda do Processo Administrativo nº 36111/2019, Pregão Eletrônico nº 083/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E5659B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 038/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Alberto Santos da Silva, Matrícula Funcional nº 2019109596, como fiscal de contrato nº 067/2017 – Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, a partir de 05 de fevereiro de 2020, em substituição ao servidor Maurício Souza de Barcellos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:50C47D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 077/2019, Empresa Auto Peças Alvorada Ltda, CNPJ nº 94.882.339/0001-02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A6DAFA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, Pregão Eletrônico nº 083/2019, Empresa Fontana e Joaquim Ltda, CNPJ nº 31.381.381/0001-20.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:934C8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, Pregão Eletrônico nº 083/2019, Empresa Fontana e Joaquim Ltda, CNPJ nº 31.381.381/0001-20.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D970B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. nº 027/2020, 030/2020 e 033/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 037/2019:

Ata de Registro de Preços nº 264/2019, Empresa BM Comercial do Vestuário e Acessórios Ltda ME, CNPJ nº 10.960.461/0001-41
Ata de Registro de Preços nº 267/2019, Empresa CGC Segurança do Trabalho Ltda ME, CNPJ nº 21.575.062/0001-00
Ata de Registro de Preços nº 271/2019, Empresa Safety Equipamentos de Segurança, CNPJ 88.000.906/0001-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:28303879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 063/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Matrícula Funcional nº 1999100749, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, Pregão Eletrônico nº 081/2019, a contar de 07 de fevereiro de 2020:

Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Agile Distribuição de Materiais Descartáveis S&M Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – Charlei Boni ME;
Ata de Registro de Preços nº 017/2020 – Dageal Comércio de Materiais de Escritório Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 018/2020 – G D Atacadista Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 019/2020 – Margarete Ana da Silva ME;
Ata de Registro de Preços nº 020/2020 – Mbor Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda ME;
Ata de Registro de Preços nº 021/2020 – Multisul Comércio e Distribuição Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 022/2020 – We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EF09DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 469/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 163/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, como fiscal do Contrato nº 034/2018, Pregão Eletrônico nº 055/2017, Termo Aditivo nº 034/2018-A Empresa Polimata Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicação Ltda, em substituição ao servidor Luis Fernando Marco, a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:632F523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 036/2020 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 252/2019, Empresa AJM Insumos Industriais Eireli, CNPJ nº 23.457.564/0001-53, Processo Administrativo nº 26369/2019, Pregão Eletrônico nº 067/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D592DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 029/2020 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, Processo Administrativo nº 37502/2019, Pregão Eletrônico nº 082/2019.

Ata de Registro de Preços nº 045/2020, Empresa Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, CNPJ nº 89.237.911/0001-40
Ata de Registro de Preços nº 046/2020, Empresa Margarete Ana da Silva ME, CNPJ nº 19.265.168/0001-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:ABB6071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 038/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 046/2020, Empresa Margarete Ana da Silva ME, CNPJ nº 19.265.168/0001-57, Pregão Eletrônico nº 082/2019:

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6DAF4341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2253/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2253/2021

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 043/2019 e Contrato nº 053/2019, **designando** os(as) servidores(as) AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013.107156, conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 13 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:00CDF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5170/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Andréa Ferreira, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, em substituição ao servidor Thiago da Silva Martins, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:10525C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5170/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Leonor Cristina dos Santos, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 10/02/2020 a 24/02/2020, em substituição ao servidor Arlei Juvenal de Souza, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1D06A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios CÁRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.Fs. e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação–SMED. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: **dia 1º de outubro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F42A3B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana e controle dimensional e tecnológico da Avenida Salomé e ruas adjacentes em Alvorada - RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 26 de outubro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EBC28E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 3508/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 1120/2020, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 019/2016, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, pelo presente edital a empresa LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA. - EPP para, no prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação deste, apresentar razões finais, nos termos do Art. 51, da Lei Municipal nº 3293/19. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está a disposição desta empresa para vistas e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: fabiana-alves@alvorada.rs.gov,br ou telefone (51) 3411-1860.

FABIANA SUELI FRELICH ALVES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:53ED0DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 16/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2DC0FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 16/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7CE8C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 16/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1DA60F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 16/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER LUIZ SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7AB28DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

CONTRATO Nº 103 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação de 03 (três) pacientes que já estão sendo assistidos pelo Município de Alvorada RS, em cumprimento de medidas judiciais, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Segue abaixo, a relação dos pacientes e seus respectivos Nºs de processos:
Elizete Silva da Silva - Proc. Nº 003/1.15.0003592-4;
Euler Mendes Zimmer - Proc. Nº 003/117.0010245-5; e.
José Henrique Mazuco - Proc. Nº 003/1.120002018-2.

Valor total R$ 62.642,16 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

Contratado: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE**

Alvorada, 17 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:096E577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3589, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR DE R$ 51.442,72 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 51.442,72 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa de Governo: 0239 – Realização de Eventos Culturais
Projeto/Atividade/Ação: 2.077 – Promoções e Eventos Culturais

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (00010000)..... R$ 51.442,72

Total do Crédito Especial..... R$ 51.442,72

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Projeto/Atividade/Ação: 2.077 – Promoções e Eventos Culturais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1181-00010000).... R$ 51.442,72

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 51.442,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2C6944CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2021

DECRETO Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 39, de 17 de junho de 2020, que *"REGULAMENTA O ARTIGO 312 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*:

I – O *caput* do artigo 2º passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º O requerimento para análise do direito à isenção deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda, sem qualquer ônus ao requerente, até a data limite de 30 de novembro de cada ano e terá vigência apenas para o exercício seguinte ao requerimento deferido.

II – O artigo 9º passa a constar com a seguinte redação:

Art. 9º Até o quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Protocolo para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

III – Revoga o artigo 10º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 16 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EBEA893A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA 731/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 731/2021

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas na denúncia apresentada junto ao Ministério Público nos autos do Procedimento nº 01656.000.654/2021, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salatti, matrícula nº 482, Agente Administrativo, Adriana Costa, matrícula nº 2749, Professora, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, nomeados pela Portaria nº 110/2021, que compõem a Comissão Processante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, incisos IX, XI e XV, 130, caput, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:80FABF51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA 735/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 735/2021
OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas no Ofício SEMMA nº 052/2021, expedido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Rejane Webster de Carvalho, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salatti, matrícula nº 482, Agente Administrativo, Adriana Costa, matrícula nº 2749, Professora, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, nomeados pela Portaria nº 110/2021, que compõem a Comissão Processante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, incisos IX, XI e XV, 130, caput e inciso VI, 157 e 158, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C1D2436C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/21

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital de Pregão Presencial nº 25/21 – Processo nº 96/21 foi **RETIFICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO,** onde consta peso operacional do Trator Esteira de 16 toneladas o correto é **peso operacional do trator esteira 14 toneladas.** Como não se trata de informação que impedirá licitantes da participação, fica mantido a mesma data e horário de abertura do processo.
Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 16 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A3D9CA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO

Considerando Medida Acautelatória determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo nº 024321-0200/21-5, fica **cancelado** o Edital de Licitação Processo Licitatório nº 94/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021 – que tinha por objeto Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.

Barão de Cotegipe (RS), 16 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6AD194E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.524, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Técnico (a) em Enfermagem E.S.F.	01	40 horas semanais	12 meses

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.727,90, para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A30030FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.525, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.128, de 10 de março de 2014.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.128, de 10 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º As atribuições e os requisitos para provimentos do cargo são as seguintes:

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende os cargos que destinam ao auxílio de professores e alunos em geral, com ênfase naqueles portadores de necessidades especiais, garantindo o apoio necessário voltado a eliminar barreiras que possam obstruir o processo de escolarização.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar os alunos em geral, principalmente aqueles portadores de necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula e proporcionar-lhe suporte na execução das atividades pedagógicas (escritas, de movimento e outras) propostas pelo professor; auxiliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades para as quais for solicitado; acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais nas atividades recreativas, auxiliando-os na integração ao convívio social e, com isso, promovendo o bem estar da(s) criança(s) no ambiente escolar; auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais a se locomoverem por toda a escola onde estão matriculados, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro e fora da sala de aula; auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; ajudar os alunos portadores de necessidades especiais a se alimentar; ajudar os alunos portadores de necessidades especiais com seus hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente, escovar os dentes, entre outros); confeccionar material didático de acordo com as orientações específicas do professor regente de classe, coordenadores e outros especialistas; informar ao professor regente ou ao diretor da instituição de ensino qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que os alunos portadores de necessidades especiais apresentarem; zelar pelo material escolar dos alunos portadores de necessidades especiais dentro da instituição de ensino; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais quando do final da aula até a chegada do transporte escolar ou dos pais ou responsáveis, quando for o caso; acompanhar os alunos no transporte escolar; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Formação em Nível Superior na área da Educação"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F11D5A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barracão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021, que alteraram o Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.882/2021, fixando novos protocolos de atividades obrigatórias e variáveis;

CONSIDERANDO a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolo específico para eventos sociais e de entretenimento, realizada em 30/08/2021.

CONSIDERANDO a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolo específico para competições esportivas, realizada em 14/09/2021.

DECRETA:

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barracão, de acordo com o que dispõe a íntegra do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021 e com aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolo específico para eventos sociais e de entretenimento e para competições esportivas, realizada em 30/08/2021 e 14/09/2021, respectivamente.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Barracão, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021, conforme disposto:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;
II - elevadores e escadas, inclusive rolantes;
III - repartições públicas;

IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;
V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;
VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.
VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;
VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:
I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;
VI – manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;
VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e
VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal 424/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D487A984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no períodos de 21 a 30 de setembro de 2021 (dez dias), ao servidor Eduardo Scalabrin**,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e matrícula 87.861.19-05, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AEED9BAE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 042/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA MARMELEIRO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS.. Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D8C6B60E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA MARMELEIRO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 16/09/2021
Assinatura: 16/09/2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 099/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:187BEE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 43 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PADRÃO MONOFASICO COM POSTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 04/10/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4F82E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 44/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 05/10/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F02A4B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1424, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.424, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professores Municipais 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) professores municipais anos iniciais, 02 (dois) professores educação infantil, 01 (um) professor de matemática e 01 (um) professor de língua portuguesa, ambas 20 horas semanais, pelo período de quatro meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 14 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:46A8E086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 50 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente nos Órgãos Públicos Municipais de 16 de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022:

Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, CRAS, SINE e JEC;
Manhã: 08:00 h às 12:00 h Tarde: 13:00 h às 15:30 h

Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Conselho Tutelar, Museu e Biblioteca;
Manhã: 08:00 h às 12:00 h Tarde: 13:00 h às 17:00 h

Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria do Meio Ambiente;
Turno único: 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5581C187

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 41/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ARIANE TURELA DE OLIVEIRA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ARIANE TURELA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF n° 030.966.260/57, RG nº 8110793778, residente e domiciliada na Rua Aldino Loureiro, 1066, Bairro Fontes, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de março de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ARIANE TURELA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9BB376E0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 142/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 142/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DANIELA KELLER JANDREY, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.424 de 14 de setembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELA KELLER JANDREY**, brasileira, solteira, CPF n° 029.362.890/41, RG nº 5113638737, residente e domiciliada na Localidade de Quatro Léguas, centro, Boqueirão do Leão- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.424 de 14 de setembro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **15 de setembro de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELA KELLER JANDREY
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:98B1FACF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Sra. LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.415 de 20 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Localidade de Macega Branca, interior, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 048.346.960/22 e RG 3134369374, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.415, de 20 de agosto de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 20 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Terceira: O presente contrato será a contar de **08 de setembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal como puníveis com a pena de demissão.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, com direito a indenização no valor equivalente a metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado quando:
Não cumprir o CONTRATANTE as obrigações do Contrato;
Praticar o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 08 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3F96CE3B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 144/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELOA DE SOUZA CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.418 de 26 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELOA DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, casada, CPF n°627.761.000/78, RG nº 1044582169, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 2321, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.418 de 26 de agosto de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **08 de setembro de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELOA DE SOUZA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F0B3EB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera a Senhora FABILA PAOLA LEITE do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 01 de setembro de 2021, a senhora **FABILA PAOLA LEITE** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B0F0EE49

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 145/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 145/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. FABILA PAOLA LEITE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.418 de 26 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABILA PAOLA LEITE**, brasileira, solteira, CPF n° 040.135.610/85, RG nº 9104171336, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 6, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.418 de 26 de agosto de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **01 de setembro de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABILA PAOLA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F42C5224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA a Senhora ANDRESSA SARAIVA ORTIZ para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 08 de setembro de 2021, a senhora **ANDRESSA SARAIVA ORTIZ** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8368AAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 007/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2021.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **21 de setembro de 2021, às 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:56DA8C49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 008/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2021**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **21 de setembro de 2021, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boa-vistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTIAGO RABAIOLI
Presidente

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:07234569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: Ohtec Materiais e Serviços Ltda,Cnpj: 20.072.327/0001-86
Objeto: Aquisição de Concreto Asfaltico Usinado.
Valor total: R$ 27 a unidade.
Prazo: A presente ata de registro de preços vigorará pelo período de um ano.

Bom Princípio, 03 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:740E43E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATO 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
VALOR:R$ 15.916,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2021 A 11/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3BCA418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATO 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÕES DAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA PARA UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D042A6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado a data de entrega e abertura dos envelopes referentes ao edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

035/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao segundo semestre de 2021. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 30/09/2021 até as 08:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital/Retificação encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 15 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:FB9111B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT Nº 02/2021.

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DE CAMPO BOM - CMT, JULGARÁ EM SUA SESSÃO, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, A PARTIR DAS 09:00 (NOVE) HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, LOCALIZADA NO TÉRREO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NA AV. INDEPENDÊNCIA, 800, OS SEGUINTES FEITOS:

Processo nº 2.849/2021
Relatora: LISIANE ANTONIA BOENO
Contribuinte Autuado: C. B. PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado: MAURICIO BRANDELLI PERUZZO – OAB/RS 74.939
Secretário Municipal de Finanças: NILSON PARNOW

Processo nº 28.979/2020
Relator: SANDRO DEBASTIANI
Contribuinte Autuado: Siegfried Participacoes Ltda
Advogado: GERSON SCHMÖKEL – OAB/RS 78.281
Secretário Municipal de Finanças: NILSON PARNOW

Campo Bom, 15 de setembro de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6BF0B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 149/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 17 de setembro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 54.082,** de 15.09.2021, que nomeia **BERNADETE MACHADO LEITE** para o cargo de Assistente Administrativo – 9ª classificação;
· **Portaria nº 54.083,** de 15.09.2021, que nomeia **PAULO RENATO MARINS DA ROSA** para o cargo de Motorista – 26ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7F6C733E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BERNADETE MACHADO LEITE**, portadora do CPF nº 409.089.410-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de setembro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0900C37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.083, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAULO RENATO MARINS DA ROSA**, portador do CPF nº 011.809.480-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 17 de setembro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:212A02F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja, prestação de serviço para exames de ressonância magnética**,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **30 de setembro de 2021 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 16 de setembro de 2021.

MATEUS A. RESCHKE
pregoeiro**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:77E647EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Compra de uma chaleira elétrica e um micro-ondas de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item
VALOR: R$ 178,00 chaleira elétrica e R$ 570,00 micro-ondas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.
CONTRATADOS: BENOIT ELTRODOMÉSTICOS LTDA, com sede na Avenida Pindorama, nº 581, sala 01, centro, cidade de Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ: 87.296.026/0267-69, vencedora do item chaleira elétrica pelo valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), enquanto que para o item "micro-ondas" a menor oferta foi da empresa LOJAS QUERO-QUERO, com sede na Rua Liberato Salzano, nº 99, centro, cidade de Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ: 96.418.264/0002-10, no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 16 de setembro de 2021.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CD5A2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROSELI KUHN DE OLIVEIRA**, 5ª colocado para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para assumir o respectivo contrato temporário, referente a Lei Municipal nº 2813/2021.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de Setembro 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8B1BCAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PE 019/2021 – Aquisição de Material Ambulatorial – exclui-se a descrição do item 46 - "Forma de comodato 70 monitores". **Altera-se a data para o dia 30/09/2021 às 10 horas.** As demais clausulas ficam inalteradas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
17/09/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:8F97E106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2021 – EDITAL Nº 511/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo Ambulância, marca SPRINTER - placas IXG3291 modelo 2014. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 04.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DFAB55D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4910/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h20min, até o dia 23.09.2021 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de micro-ondaspara as escolas de ensino fundamental.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4F20F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4909/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h40min, até o dia 24.09.2021 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos de som para as escolas de ensino fundamental.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:58E4F1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4908/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h50min, até o dia 24.09.2021 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de fragmentadora de papel para escolas do Município e Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:86538A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4904/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 18h10min, até o dia 24.09.2021 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de fornecimento de caixas de proteção para os holofotes do letreiro de Capão da Canoa do Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DFAB9C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h, até o dia 23.09.2021 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de tanque de tinta.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:535A3E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h10min, até o dia 23.09.2021 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de mesa de trabalha para a Secretaria da Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.
SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8CC06597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4840/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 17h30min, até o dia 23.09.2021 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material (reagente) químico para testagem da água consumida no Município.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1EBD5B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4752/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.09.2021 às 18h, até o dia 23.09.2021 às

15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de projetos pedagógicos – incluindo livros e materiais.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0FA9B9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/2021

EDITAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA OSVALDO ANTÔNIO LEITE E RUA ADALBERTO CIRINO RODRIGUES,
O MUNICIPIO DE CASEIROS, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 062/89, artigos 85 a 101 e na Lei Municipal nº 1161/2021 e outras disposições aplicáveis, torna público, a quem interessar possa, que houve a conclusão da pavimentação na Avenida Osvaldo Antônio Leite e Rua Adalberto Cirino Rodrigues, para fins de lançamento da contribuição de melhoria.

Em 16/09/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9E36EADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 63/2021
Dispensa de Licitação nº 33/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em diferencial e suspensão de Caçamba IVA-7221 da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Contratada: Mecânica Cargnin LTDA.
Valor total: R$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Data da dispensa: 15/09/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:98F5763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 105/2021

Contrato Administrativo nº 105/2021 – Dispensa de Licitação nº 33/2021
Contratada: Mecânica Cargnin LTDA – CNPJ:01.320.553/0001-94
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em diferencial e suspensão de Caçamba IVA-7221 da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Valor contratado: R$ 22.542,00 - Assinatura: 15/09/2021

Cerro Garnde - RS, 16 de Setembro de 2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:039105E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito de Cerro Largo, Paulo César Kipper de Almeida, comunica aos interessados que o Município, segundo o artigo 24º , inciso II, da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, procedeu a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para realização de concurso público.
O valor desta Contratação é de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais) em favor da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14 que apresentou melhor proposta no processo.
As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
2033 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde;
2013 – Manutenção Setor Rodoviário.

Cerro Largo, 28 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D20A98EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de horas de Trator Esteira para serviços da Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 181/2021
VALOR: R$ 10.500,00
CONTRATADA: HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE EIRELLI
CNPJ: 22.440.744/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4B695634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Atividade 2.064 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
1303 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
1310 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R$ 40.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.
1214 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AAB2F9C3

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01.15 – URBANISMO.
07.01.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA.
07.01.15.451.0107 – VIAS URBANAS.
Projeto 1.128 – Planejamento Urbano.
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R$ 110.000,00

Art. 2°. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1.161 Iluminação Pública – Recurso Federal, através da emenda parlamentar nº 202120980001 do Deputado Federal Afonso Hamm.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:54F4B01F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.157,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.157,00 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO.
06.02.10 – SAÚDE.
06.02.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA.
06.02.10.301.0104 – QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE.
Atividade2.028 – Manutenção dos Serviços Públicos em Saúde.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 27.157,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras Transferências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2E0FCC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 225/2021, de 16 de setembro de 2021.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora se licenciara das atividades do seu cargo de origem, mantendo a remuneração do respectivo cargo, acrescida de um adicional no valor equivalente a faixa de vencimento da FG a título de indenização pelas atividades exercidas em regime de tempo integral.
Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada, por intermédio da portaria n.º 172/2021 de 14/07/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:206F819C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 226/2021, de 16 de setembro de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil – FG-01, a servidora efetiva **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.
Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 14/07/2021, por intermédio da portaria n.º 173/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5B3FCA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 20231

PORTARIA Nº 224/2021, de 16 de setembro 2021.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO concessão de Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Pedagógico –FG-02

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Midia Sarai Lima de Moura Wiebling	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8D306FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 223/2021, de 15 de Setembro de 2021.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

VILMA CRUZ OLIVEIRA matricula: 1432	E.M.E.F Rui Barbosa - EJA	04 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
,

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BD87410E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 285/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 285, de 13 de setembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020,, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390360000000000000.441 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.522 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 22.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390400000000000000.579 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390400000000000000.572 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
Total..... R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.341 - Material de consumo
R$ 22.000,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 30.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:266722B0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03/2021 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03/2021 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades de Galpões e Campo Santo, no interior do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 04 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1A8B9ADB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 28/2021 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 028/20210 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E OUTROS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gás de cozinha e outros, entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:74CD4F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Bento Gonçalves, trecho km 10 + 990,44 a 12+ 490,44, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados**.** As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 04 de outubro de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de outubro de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 16 de setembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D390F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.894.828/0001-94
OBJETO: Fornecimento de computador para o Setor de Engenharia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: até 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho
VALOR TOTAL: R$8.568,00(oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 15 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3CF33A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

Contrato Nº 257/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PROCERGS
Valor: R$ 1.907,88
Vigência: Início 16/09/21Término: 16/09/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3119/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADAS PARA ACESSO À REDE IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, EMULAÇÃO DE TERMINAL EM MICROCOMPUTADOR E ENDEREÇAMENTO DE IMPRESSORA, CONECTADOS EM REDE LOCAL- ARE.

_____

Crissiumal, 16 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B48B8F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021. Objeto: Aquisição de escavadeira nova sobre esteiras para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Licitante Vencedora: Soluções Integradas Verdes Vales. CNPJ 04.685.837/0017-30. – Valor R$ 805.000,00.

Derrubadas/RS, 16 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:60F940F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **04 de outubro de 2021**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Tomada de Preço nº. 04/2021**. O **cadastramento dos interessados será até o dia 01/10/2021.**
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 16 de setembro de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BA2F646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.315 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a alínea "f" do §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.673, de 23 de setembro de 2010, que Normatiza o controle de movimentação dos bens patrimoniais móveis da Administração Direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica revogada a alínea "f" do §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.673, de 23 de setembro de 2010.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F08C9151

JURÍDICO
LEI N° 4.316 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.170,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 23.170,00(vinte três mil cento e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3925/0 449052000000 Rec. 2006 – Equipamento e Material Permanente R$ 23.170,00
TOTAL: R$ 23.170,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:
Recurso 1004 – Cód. Reduzido 33942-3 – MIN CIDADE I – Aplicação C.E.F n° 006.6472126 no valor de **R$ 23.170,00.**
TOTAL: R$ 23.170,00 (vinte três mil cento e setenta reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7B3F019C

JURÍDICO
LEI N° 4.317 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 286.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 286.500,00 (duzentos oitenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3925/0 449052000000 Rec. 2003 – Equipamento e Material Permanente R$ 286.500,00
TOTAL: R$ 286.500,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxilio e convênio ora aberto o recurso:
02.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal – Código reduzido Receita n° 947-4 Recurso 2003 no valor de **R$ 286.500,00**, proveniente de Termo de Convênio.
TOTAL: R$ 286.500,00 (duzentos oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E5466D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021 para Aquisição de equipamentos diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de outubro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:EB218C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Motorista, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Colocação
Luiz Cesar Assis de Moraes	Motorista	10º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:FEF5DAE3

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURBS PROCESSO Nº140651/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, através da COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTRF, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB – S), para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/17 do núcleo urbano informail LOTEAMENTO BECO DO BETO situado no Bairro Medianeira. Será procedida a legitimação fundiária dos ocupantes da matrícula RI nº1688, lavradas no Registro de Imóveis da comarca do Município de Eldorado do Sul.

PAULA PAROLLI
Presidente CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:A3E76A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 PROCESSO Nº 114/2021.

CONTRATADA: **E. BATISTA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Conserto de Retro Escavadeira Randon RK-406. Troca de peças; Recuperação da bomba injetora; Mão de obra completa para desmontagem do equipamento, substituição de peças e montagem completa.

VALOR TOTAL: R$ 53.161,52 (cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:757BFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021 PROCESSO Nº 112/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.

CONTRATADA: **ADEMAR BODE - ME**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de Horas de Serviços de mão de obra para os veículos leves da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:576C47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 PROCESSO Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021.

CONTRATADA: **A. KLEIN & CIA LTDA**
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de Horas de Serviços de mão de obra de escavadeira hidráulica.

VALOR TOTAL: R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9C55E018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 987/2021.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 1.384,21 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme Ordem de Compra nº 988/2021.
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 989/2021.
CONTRATADA: Ballke Produtos Hospitalares Ltda. ME
CNPJ:06.103.122/0002-70
VALOR:R$ 13.256,52 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme Ordem de Compra nº 990/2021.
CONTRATADA: Med4 Importadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ:42.227.547/0001-74
VALOR:R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 991/2021.
DATA DA DISPENSA: 13 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:024AB827

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais.
CONTRATO Nº 50183/2021
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0063-39
VALOR TOTAL: R$ 207.711,30 (duzentos e sete mil, setecentos e onze reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de Outubro de 2021.
Data da assinatura:13 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:174B1835

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.
CONTRATO Nº 50181/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
CONTRATADA: Agaserv Comércio e Assistência Técnica EIRELI
CNPJ: 77.853.083/0003-58
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 270.620,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 50182/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021
CONTRATADA: Refrigerar Comércio de Climatizadores Ltda.
CNPJ: 23.162.246/0001-65
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C31C75A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.913 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina vias públicas da cidade.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:80ADC719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.914 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e conceder o uso de área de terra que especifica, em prol da Igreja Evangélica Heróis da Fé.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BDFF1D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.915 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2EA94252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.916 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A64E97BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.917 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8606C6CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.918 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:290D40B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.919 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F4304A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.920 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3D150C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.054 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1A60C1AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.055 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2FEA1CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.056 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C721E2D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0C4393D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.058 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9A41DA44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 156/2021

CONTRATO Nº 156/2021
Pregão Eletrônico Nº 131/2021
Ordem de Compra Nº 2586/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Besouro Agência de Fomento Social LTDA
CNPJ: 08.798.526/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação no Programa Espaço 4.0 - SMDEMA
VALOR TOTAL: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)
Vigência: A partir da ordem de início até o dia 29 de dezembro de 2021
Assinatura:13 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6D24786D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO: SÚMULA DO CONTRATO 152/2021

CONTRATO Nº 152/2021
Pregão Eletrônico Nº 074/2021
Ordem de Compra Nº 2612/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Walltech Obras de Acabamento EIRELI.
CNPJ: 33.861.015/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias e portas – SMOSU.
VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 4.888,80 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
Assinatura:13 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:52BD4A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO: SÚMULA DO CONTRATO 157/2021

CONTRATO Nº 157/2021
Pregão Eletrônico Nº 074/2021
Ordem de Compra Nº 2659/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Walltech Obras de Acabamento EIRELI.
CNPJ: 33.861.015/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias e portas – SMCDH,
VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 6.022,63 (seis mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
Assinatura:13 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0392754A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5715/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Benedito Antonio Lopes , matrícula nº 6900 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 162/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA , que tem por objeto a locação de impressora multifuncional para uso no Escritório do Empreendedor - SMDEMA vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2021 , oriunda do processo administrativo nº 2869/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:729B951B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5716/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Ricardo Walter Jaggi , matrícula nº 7920 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas , matrícula nº 30460 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 160/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a RCL Instalações Elétricas EIRELI ME , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica de aparelhos de ar condicionado da EMEB Camilo Alves – SME, vinculado a Tomada de Preços 019/2021 , oriunda do processo administrativo nº 3786/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:66275B4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5717/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristina Schmitz , matrícula nº 6883 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Barbara Anghinoni Barbosa , matrícula nº 6886 , como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionados:

- Contrato nº 161/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Walltech Obras de Acabamento EIRELI , que tem por objeto a aquisição de portas e divisórias com fornecimento e instalação para reforma do Salão Nobre e reequipamento do SESMT - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 74/2021 , oriunda do processo administrativo nº 2516/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1308DCCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5718/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Elias Barbosa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3168, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2021 até 01/09/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:876C6464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5719/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/21 até 10/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA618EC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5720/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 14/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C52A2FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5721/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5227/2021, no período de 14/09/21 até 18/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9CB7E15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5722/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2021 até 09/09/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0EEF6E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5723/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2021 até 20/08/2021 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7748FD80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5724/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2021 até 12/09/2021 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:967A2FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5725/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Wagner Gusmao Montana, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30072, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 15 dias de férias a contar de 21/09/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:245629B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5726/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4576/2021, que designou Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/09/2021 a 05/10/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9067B8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5727/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lais de Freitas Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31152, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 27.08.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:19232B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 141/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021, Processo Administrativo nº **4226/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT/SMGG,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 01 de outubro de 2021, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F98D800A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5728/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Poliana Einsfeld da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31622, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 13.09.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:48C55EF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5729/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1131B5BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5730/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/21 até 14/09/21 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6A6D1DCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5731/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5078/2021, no período de 13/09/21 até 14/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EC345272

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5732/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/21 até 16/08/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A5D56872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5733/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5676/2021, para fazer constar: CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/21 até 15/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8841F0FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5734/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Pereira Carvalho Porto, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47315 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 5382/2021, no período de 15/09/21 a 20/09/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0126CCC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5735/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricius Bento de Andrade, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31178 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/21 até 19/09/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:02D4D379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5736/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Christian Pacheco, nomeado no cargo de Vigia em 13/07/2006, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2554/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AFC0CDDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5737/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Iuri Braun Dos Passos , matrícula nº 31536 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Adolfo Fabiano Klein Dangelo , matrícula nº 3547, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionados:

- Contrato nº 163/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada UP Brasil Administracao e Servicos Ltda , que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para benefícios de alimentação/refeição instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – SMF, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 068/2021 , oriunda do processo administrativo nº 2335/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3384F85B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5738/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BD069903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5739/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aline Luz da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47240 , Padrão 6 , a contar de 16.09.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B5291BB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5690/2021, para fazer constar: CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 14/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FBB3322E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5690/2021, para fazer constar: CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº

31337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 14/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B9744D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5741/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/21 até 26/09/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:70BF97CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/21 até 26/09/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F46AC26A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 15/09/21 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:131E6A11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5743/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41892, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/21 até 09/09/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8A3DF0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5744/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/21 até 15/09/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:26FA29E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5745/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5012/2021, para fazer constar: CONCEDER para Ariadne Gheno De Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650 PADRÃO 17, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 26/06/2019, a partir de 09/08/2021 e 8 dias referentes ao período aquisitivo 26/06/2020, a partir de 20/08/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3BA83D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5746/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Daiara da Silva da Rosa, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47436, a partir de 01.09.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2C0912DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5747/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrículas nº 40168 e 40061 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 13/09/21 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4DC869B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5748/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF-2, Estatutário, matrícula nº 30081, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 2483/2021, a partir de 04.10.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8AC1708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5749/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 6 dias, a contar de 27/09/2021,sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4694502C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5750/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lais de Freitas Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31152 , Padrão 17 , a contar de 16.09.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE23D0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quinze dias do mês de setembro de 2021, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 15/09/2021, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial das seguintes empresas: BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ: 88.644.877/0001-66; F VACHILESKI & CIA LTDA - CNPJ: 93.388.031/0009-08; GARBIN BERGAMO & CIA LTDA ME - CNPJ: 11.442.752/0001-29; ROMANO GUERRA & CIA LTDA - CNPJ: 01.375.626/0001-45; RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA - CNPJ: 03.850.640/0001-89; NEGO RECAUCHUTADORA DE PNEUS - CNPJ: 92.343.334/0001-86; REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTA - CNPJ: 87.550.315/0001-90; RICARDO GIEBMEIER - CNPJ: 07.373.493/0001-54. conforme os valores constantes nas respectivas atas de registro de preços. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a dessa publicação. As atas de registro de preços encontra-se publicada no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:840AC059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 077/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, para suprir a demanda da Prefeitura de Giruá. **Nova data de abertura em 04 de Outubro de 2021, às 14 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 080/2021. Objeto: Serviço de locação de sistema de informática (software) da Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios e Extrato Previdenciário, com acesso via web. Abertura em **05 de Outubro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 081/2021 Registro de Preço Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **01 de Outubro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 082/2021. Objeto: Contratação para serviços de mão de obra e aquisição de materiais necessários para construção de cercamento no Parque de Exposições Olmiro Callai. Abertura em **04 de Outubro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços Nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. **Nova data de abertura 06 de Outubro de 2021, às 09 horas.**

Giruá RS, 16 de Setembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:9B33C91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 792/2021

Substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 91143-7, como fiscal suplente do contrato no 055/2020 – prestação de serviços médicos hospitalares, modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2020, junto à Portaria nº 103/2021, conforme Memorando SMS nº 130/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B664A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 793/2021

Substitui servidoras para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Substitui as servidoras DANIELA DUARTE DA SILVA VARGAS e JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pelas servidoras BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 91143-7 e ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA, matrícula funcional nº 77548-7, como fiscal e suplente, respectivamente, do contrato no 007/2018 – prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos de saúde (lixo hospitalar), modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2018, junto à Portaria nº 184/2021, conforme Memorando SMS nº 130/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C63F2803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 794/2021

Substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 91143-7, como fiscal suplente do contrato no 026/2018 – prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmeras de conservação, modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 020/2018, junto à Portaria nº 185/2021, conforme Memorando SMS nº 130/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6BDEEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 795/2021

Substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 91143-7, como fiscal titular do contrato no 071/2019 – prestação de serviços de internação de paciente, modalidade Dispensa de Licitação n° 160/2019, junto à Portaria nº 186/2021, conforme Memorando SMS nº 130/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8EB6AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 796/2021

Substitui servidora para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 91143-7, como fiscal titular do contrato no 019/2021 – contrato de prestação de serviços médicos ambulatoriais e de técnicos em enfermagem, que fazem o município de Glorinha e a empresa Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda., modalidade Pregão Eletrônico n° 069/2021, junto à Portaria nº 642/2021, conforme Memorando SMS nº 130/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0440A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 797/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIANA PORTAL DA COSTA – **Farmacêutica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020, com início em 22 de setembro de 2021 e término em 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4241559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 799/2021

Substitui membro do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento urbano integrado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 1613/2013 e alterações posteriores e conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 80/2019,

RESOLVE:

Substituir membro do COMPDDUI - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, conforme abaixo relacionado:
3) SEGMENTO DO PODER PÚBLICO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Suplente: CRISTIANE SOARES RAUPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:20DDEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 800/2021

Designa servidoras para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE:

1 – Ficam designadas as servidoras GISLAINE OLIVEIRA SOARES – titular e CARIME DA SILVA GIL, - suplente, como fiscais do contrato no 023/2021 – contrato de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, que fazem o município de Glorinha e a empresa ZELO CONSULTORIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA., modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F57AF3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 801/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores NILTON JOSÉ MEDINGER – titular e RENATO RAUPP RIBEIRO, - suplente, como fiscais do contrato no 024/2021 – contrato de aquisição de grade niveladora hidráulica, que fazem o município de Glorinha e a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B81074CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 802/2021

Designa servidoras para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE:

1 – Ficam designadas as servidoras ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA – titular e CATIANE CORTINOVE FERREIRA, - suplente, como fiscais do contrato no 028/2021 – contrato emergencial de prestação de serviço de transporte escolar, que fazem o Município de Glorinha e a empresa J. B. MARQUES LIMA ME., modalidade Dispensa de Licitação n° 130/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C6926BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 803/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular e EDUARDO ANTUNES - suplente, como fiscais do contrato no 029/2021 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços regulares de coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes, que fazem o Município de Glorinha e a empresa ATR – ATERRO, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, modalidade Dispensa de Licitação n° 133/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B05DD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 804/2021

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido e a contar de 01 de setembro de 2021, de MÁRCIA SCHERTENLEIB do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 289/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2283/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:23D61B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 805/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com início em 13 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:83B4459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 806/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 22 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84DFA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 807/2021

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de setembro de 2021, as férias da servidora GEISIANE ROCHA GIL – **Agente Administrativo Auxiliar**, concedida pela Portaria n° 766/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7718A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 808/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1899/2017, CONCEDE, a contar de 09 de agosto de 2021 até 13 de setembro de 2021, ao servidor **PAULO ALEXANDRE MODINGER** – Motorista, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL,** conforme requerido nos Memorandos SME n° 294/2021 e nº 299/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1DC01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 809/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial nº 1725/2021, instaurado através da Portaria n° 604/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B44A0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 810/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Setembro de 2021, à servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1197/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:765A942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 811/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Setembro de 2021, ao servidor **EDMAR GRUDKA** – Motorista, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 851/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:801C0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES. Abertura das propostas dia **30/09/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C0AF8D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº• 168/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/2018
CONTRATADO: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ Nº 67.423.152/0001-78
OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: o prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2021. DA ALTERAÇÃO: o contrato poderá ser reajustado pelo íncide do IPCA. DO REAJUSTE: o contrato sofrerá um reajuste de 8,99465%, que corresponde ao índice do IPCA acumulado nós últimos 12 meses (08/2020 a 07/2021).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
VALOR: R$ 10.202,00 (dez mil duzentos e dois reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1D51644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2017
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 006/217
CONTRATADO: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda. CNPJ nº 07.675.477/0001-16
OBJETO: Cláusula Primeira: PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2021. Cláusula Segunda: DO REAJUSTE: O valor do contrato sofrerá um reajuste de 8,99465%, que corresponde ao índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses (08/2020 a 07/2021). O valor mensal do contrato passará de R$ 1.426,96 para R$ 1.555,31.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
VALOR ANO: R$18.663,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4A4AD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
VALOR: R$ 179.496,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:37AFDAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 125/2019
CONTRATADO: INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICACA, CPF/CNPJ nº 20.120.933/0001-20
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2021
VALOR: R$27.207,92 (Vinte e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F63A3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2020

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2020
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato 098/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
VALOR: R$0,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0F02D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 214/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 214/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO:SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI. CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato nº 214/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
VALOR ANO: R$ 0,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A3FA1E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 213/2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 213/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato 213/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
VALOR: R$0,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C55E098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/2018
CONTRATADO: GAZETA CENTRO-SUL EMPRESA JORNALISTICA LTDA - ME CNPJ Nº: 94.068.525/0001-02
OBJETO: ACRÉSCIMO. O sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) conforme MP Nº 1047/2021 ART. 13º. PUBLICAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA REFERENTE A INFORMAÇÕES SOBRE A PANDEMIA COVID - 19.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021
VALOR: R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8472E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Reajuste de 8,134310 %, que corresponde ao índice do IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses (07/2020 a 06/2021).
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.
VALOR: R$4.082,23 (Quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8F1B0439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
PROCESSO Nº 097/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de consertos e manutenção do veículo Gol, 1.0 8V, Power, 2008, Placa IPM 0F07.
Contratado: Schneider Auto Peças Ltda – CNPJ nº 89.503.106/0001-11, localizada à Rua Duque de Caxias, 985, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 6.558,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 30/08/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:619D4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Maccel Center Materiais de Construção Ltda – CNPJ nº87.239.448/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de ampliação de garagem para abrigar veículos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com área de 336,00 m2, localizada na Rua Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, conforme documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município.
Valor total: R$ 176.226,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº09/2021.
Data: 09/09/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B8300197

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 4088/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e rurais em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela FEPAM.
Contratado: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – CNPJ nº 03.505.185/0005-08 localizada na Rodovia VRS 867, S/N, KM 02, Distrito Campos dos Carvalhos, Municipio de Giruá/RS.
Valor total estimado anual: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 23/08/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:32FEE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – CNPJ nº 03.505.185/0005-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e rurais em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela FEPAM.
Valor total estimado anual: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação nº04/2021.
Data: 23/08/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3AAAEF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Carpenedo & Cia Ltda – CNPJ nº95.818.399/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de vias urbanas com recapeamento asfáltico, localizadas no perímetro urbano do Munícipio de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 10.754,11 m2, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global.
Valor total: R$ 563.443,96 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº04/2021.
Data: 01/09/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:49BB4607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

A **Autarquia Hospital Municipal São José,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada, neste ato, pela sua representante legal a senhora Alessandra Pomatti**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 003/2021, tendo como Contratada a Sra. **Ana Paula Madaloz**, cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de setembro de 2021.

Ibiraiaras/RS, em 16 de setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B48D9984

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 066/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA A FUNCIONARIA MUNICIPAL ANA PAULA MADALOZ

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de Diretor de Enfermagem – CC 06 da Autarquia Hospital Municipal São José, a servidora ANA PAULA MADALOZ, CPF nº 022.036.780-97, RG nº 1099143644 SJS - RS, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 17/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS– RS, 16 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:209D25E4

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 067/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Cleusa Teresinha Vuelma**, matrícula nº 593-2, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2021.

IBIRAIARAS, 16 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:746794E3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 068/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Ivalma Dias Embaraque**, matrícula nº 24-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2021.

IBIRAIARAS, 16 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0D53C607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço unitário por item", para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES PLUVIAIS E DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.** A sessão pública será realizada no dia 01/10/2021, com início às 09h00min01s na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 16 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:156D2904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Sirlei Santos de Matos,** matrícula nº 668-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir do dia 10/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E96623E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 72/2021; Processo Licitatório nº 57/2021; Pregão presencial nº 18/2021; Contratada: **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 34.098.668/0001-35)**; Objeto: Aquisição de caminhão novo da marca VOLKSWAGEN, Modelo CONSTELLATION 17230 4X2; Valor total: **R$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais); Data de assinatura: 15/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:03F07182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI041-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 04 de outubro de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI041-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de material e equipamentos destinados ao Castra móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 17 de setembro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2ED10E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 038/2021 - FAMURS

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Público, para provimento de cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Prefeitura Municipal de Imbé para área da saúde. Conforme com termo de referencia, proposta comercial e documentação anexo. **Valor: 37.977,00.** – Dispensa nº 038/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FC0E9CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 039/2021 - FAMURS

Empresa: INFRALOGICA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em sistemas operacionais Linux (distribuições CentOS) com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva, atualizações de pacotes e implementação de configurações de segurança dos servidores de rede da Prefeitura Municipal de Imbé. **Valor: 14.500,00.** – Dispensa nº 039/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:44CA9CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento da Plataforma de Aprendizagem Digitvs, visando gerenciamento de dados e capacitação dos servidores das Unidades Escolares. **Valor:**

R$ 504.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1F958AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

Contratada: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS – **Objeto**: Contratação de serviços especializados para formação continuada de professores do ensino fundamental, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto de aceleração: Travessia". **Valor:** R$ 2.400,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:9DC33A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ANIMAÇÕES PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS, ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS,** sendo a empresa contratada SHOW TIME ANIMAÇÕES LTDA ME, CNPJ 17.987.874/0001-87, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PROCESSO 222/2021 INEXIGIBILIDADE 16/2021

Independência, 16 de setembro de 2021.
.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:429376A7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 144/20/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS** sendo a empresa contratada JULIANA KETTNER FILIPIN, **CNPJ nº 27.966.333/0001-26,** justifica-se a compra do aluguel dos brinquedos em virtude a programação do dia da criança, no valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.
PROCESSO Nº 221/2021 DISPENSA Nº 144/2021

Independência, 16 de setembro de 2021.
.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:1CDFBF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2021, no dia 24 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3EE9A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoramento de curso de artesanato como: enfeites, chinelos, decopagem, grafismo, biscuit, crochê e outros, no valor de R$ 2.975,00 com a BEATRIZ SCHNELL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.332.265/0001-00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:041362DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2021 CONTRATO Nº 097/2021

Objeto: Assessoramento de curso de artesanato como: enfeites, chinelos, decopagem, grafismo, biscuit, crochê e outros;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BEATRIZ SCHNELL, CNPJ: 14.332.265/0001-00;
Valor total: R$ 2.975,00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6549229B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 24/2021, no dia 01 de outubro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria da Educação e Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:90BC93C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 114/2021, Processo Administrativo nº 194/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de três postes de entrada de energia elétrica trifásica, para uso nos poços artesianos do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ENCOREL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI
CNPJ: 90.528.381/0001-79

Homologação: 14/09/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice Prefeito Municipal
Com Delegações Decreto 74/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D3C57C9F

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 116/2021, Processo Administrativo nº 196/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de CPU para o setor de licitações – SEMFAZAD.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CORTELINI & DALENOGARE LTDA
CNPJ: 05.165.273/0001-00

Homologação: 15/09/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice Prefeito Municipal
Com Delegações Decreto 74/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:78FD2F3F

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 115/2021, Processo Administrativo nº 195/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de um refrigerador para uso na sala da merenda escolar – SMEC.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/0126-98

Homologação: 15/09/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice Prefeito Municipal
Com delegações Decreto 74/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AFC6B20E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2021, Processo Administrativo nº 197/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza, tratamento e monitoramento do sistema de abastecimento em 07 (sete) poços e 06 (seis) caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos. Pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LICS SUPER AGUA EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65

Homologação: 16/09/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice Prefeito Municipal
Com delegações Decreto 74/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D91575E7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Serviço de mão de obra no diferencial do caminhão caçamba MB atron 2729 K6x4, placas IVP 8A28 – SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MECASUL AUTO MECANICA S/A
CNPJ: 88.616.776/0008-58

Homologação: 16/09/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice Prefeito Municipal Com Delegações Decreto 74/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D7625917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, referente a **Registro de Preços de Kits de Gêneros Alimentícios Custeados com Recurso PNAE**, conforme Processo Administrativo nº 4192/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3ED3244E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2021**, referente a **Registro de Preços de Medicamentos para o Enfrentamento da Pandemia causada pelo Vírus COVID-19**, conforme Processo Administrativo nº 1823/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E876B372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BIBLIOTECA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 3558/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:070647D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme Processo Administrativo nº 6495/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FCE7AFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de ônibus escolar. A data limite para recebimento das propostas será dia 07/10/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 16 de setembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1F22817A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 121/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 121/2020, da Tomada de Preços nº 18/2020, foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0F67A195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 187/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil do Município. As propostas serão recebidas no dia 04 de outubro de 2021 às 09:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:54DCA66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - dia **04/10/2021** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:FD641B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/09/2021 as 15:10 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 103/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3F1D0715

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/09/2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 104/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO PARA BRISA DO ONIBUS ESCOLAR, PLACA:ITO1810, MASSA VEDADORA, MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E DESLOCAMENTO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9CF1E82E

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/09/2021 as 15:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 102/2021, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NA ÁREA AMBIENTAL E FLORESTAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105

Lajeado do Bugre – RS 13 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A42BC7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 036/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 036/2021
PROCESSOS: 3793 e 3394/2021
FORNECEDOR : DALVA FRANCO FERREIRA
CNPJ: 40.364.725/0001-83
OBJETO CONTRATO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO E REGIMENTO DO COMDICA
Valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência:14/09/2021 a13/03/2022
Dispensa de Licitação 060/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AB8931D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 177/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2021

EDITAL N° 177/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.169/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 07/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.574 de 15 de junho de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Máquinas	Marcio Gustavo Tracante Farias	05	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:38811DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 019/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 30 de setembro de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Prestação de Serviços de detonação com uso de explosivos.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 16 de setembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:8ABDAB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 038 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: Tendo em vista as tratativas de negociação acerca do valor de reajuste dos serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, ajustam às partes – de comum acordo – a prorrogação contratual pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A**. Data de assinatura: 31/08/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de setembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021. Contratado: **SIFT ENGENHARIA EIRELI – ME**. Data de assinatura: 10/09/2021.

Termo Aditivo nº 004/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022, bem como reajuste do montante pago à Contratada pela prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A**. Valor: **a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)** – R$ 2,29; **b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.)** – R$ 2,29; **c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)** – R$ 1,88; **d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile)** – R$ 1,88; **e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente)** – R$ 1,88; **f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica)** – R$ 1,88; **g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter)** – R$ 1,88; **h) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal)** – R$ 2,29. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data de assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B7016C81

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE MÚSICA

A Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, TORNA PÚBLICA a homologação classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Música.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:8F18C8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°661

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 661/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E P Carpinki - Eireli
CNPJ nº 17.739.500/0001-42
Objeto: Locação de hora máquina para serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do 4° distrito.

Valor Contratual: R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:804AEDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°662

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 662/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.
CNPJ nº 33.205.821/0001-13
Objeto: Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS, até a unidade de transbordo municipal (outubro, novembro e dezembro de 2021).

Valor Contratual: R$ 75.389,49 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6DA291E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 257

SÚMULA CONTRATO Nº257/2021
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ANDRE CARDOSO GOMES 00032454031
CNPJ nº 20.888.967/0001-69
Objeto: Horas de mecânica em geral para a frota desta secretaria no 4° distrito Solidão.

Valor Contratual: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DJ Nº 658/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9A6A716F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia **01 de outubro de 2021, às 09:00 h** estará recebendo as propostas para Aquisição de Reservatórios D'Água para o Saneamento Básico Urbano e Rural, através da Licitação **Pregão Presencial Nº 016/2021.** Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:2D235EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 01/2021

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 7002/17
Autuado: Aline Elizabeth Oliveira Neves
Data da Autuação: 11/12/2017
Localidade: Nova Santa Rita/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Parágrafo único do artigo 6º, e SECÇÃO IX, Art. 474, incisos I, II e V do Decreto Estadual/RS nº 23.430 de 24 de Outubro de 1974 c/c Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 c/c TÍTULO V, CAPÍTULO I, Art. 106 da LEI Municipal/NSR Nº 209 De 04 de janeiro de 1995. Estas infrações estão tipificadas no Art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Data da decisão final: 15/06/2018
Penalidade Imposta: Advertência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 02/2021

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 8547/21
Autuado: Ótica Santa Rita
Data da Autuação: 14/07/2021
Localidade: Nova Santa Rita/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 2º do Decreto Estadual/RS nº 45.650 de 09/05/2008. Estas infrações estão tipificadas no Art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Data da decisão final: 10/08/2021
Penalidade Imposta: Advertência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DECISÃO FINAL Nº 03/2021

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rita torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 9468/21
Autuado: Ótica Santa Rita
Data da Autuação: 29/07/2021
Localidade: Nova Santa Rita/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 8º e 19 da RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021. Estas infrações estão tipificadas no Art. 10, incisos II, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Data da decisão final: 23/08/2021
Penalidade Imposta: Advertência e Interdição Total de Estabelecimento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A455FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. FIRMADA EM 03/09/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS – EPP, ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, NILSSON & CIA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATÉ 02/09/2022**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS APÓS ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 18/2021 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO**

PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:78C24C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 159/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 21 a 22 de Julho de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 17906/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MOISES DOS SANTOS	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:80DA5FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N° 158/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO SOB CONDIÇÕES DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO,** em consonância com o Decreto Estadual nº 55.967/2021, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Estadual n° 13.924/2012, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 15.645/2021, na Instrução Normativa CAGE n° 06/2016, naquilo que couber, bem como as informações constantes no expediente administrativo estadual PROA N° 21/2900-0000397-5, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública SEL N° 004/2021 e seus anexos, disponíveis na página HTTPS://ESPORTE.RS.GOV.BR/INICIAL, torna público o que segue:
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SEM VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS OU PENSIONISTAS, E QUE TIVERAM SUAS RENDAS AFETADAS PELAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE COMBATE AO COVID -19 , EDIÇÃO II.

DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ CONCEDIDO NA MODALIDADE DE AUXILIO FINANCEIRO, DESTINADO A PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE NÃO TENHAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS, E QUE TIVERAM SUAS RENDAS AFETADAS PELAS MEDIDAS RESTITIVAS DE COMBATE AO COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS IMPEDITIVOS DE DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS. OS RECURSOS FINANCEIROS SERÃO ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - FUNDO PRÓ-ESPORTE/RS EM REGIME DE COINVESTIMENTO COM OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PREVIAMENTE.

DO VALOR DO AUXÍLIO E DO NÚMERO DE PARCELAS

O VALOR DE AUXíLIO EMERGENCIAL SERÁ DE R$ 800,00 POR PROFISSIONAL, DISPONÍVEL PARA ATÉ 100 PROFISSIONAIS, de acordo com os recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, EM UMA PARCELA ÚNICA, SENDO COMPOSTO POR PARCELA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) APORTADA PELO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) CONTRAPOSTA PELO GOVERNO DO ESTADO do Rio Grande do Sul, ATRAVÉS DA SEL (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER), TOTALIZANDO R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Osório – RS, usará de dotação específica para arcar com as despesas relacionadas ao repasse do auxílio previsto no item 2.

DOS RECEBIMENTOS DO RECURSOS PELOS BENEFICIADOS

O Beneficiário do auxílio descrito no item 2, deverá possuir conta em seu nome no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A (Banrisul) para poder ter acesso ao valor que será repassado, do qual será enviado via transferência bancária.
O pagamento do benefício descrito no item 2, só iniciará a partir da publicação do convênio no diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul – RS.

DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

PODEM SE INSCREVER NO PRESENTE EDITAL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE NÃO TENHAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO VIGENTE, QUE TENHAM RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, QUE TENHA CADASTRO REGULAR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL - CREF, QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS **SENDO VEDADA** A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA QUE POSSUIR VINCULO EMPREGATÍCIO VIGENTE, MENORES DE 18 ANOS DE IDADE, SERVIDOR PÚBLICO, APOSENTADO OU PENSIONISTA, MEMBROS TITULARES DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE, MEMBROS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL,

SER MEMBRO PARTICIPANTE DAS COMISSÕES DE FORMATAÇÃO DO EDITAL MUNICIPAL, NÃO TER RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – RS, não ter sido contemplado no âmbito de Edital municipal N° 122/2021 lançado com base no edital de chamada pública SEL N° 004/2021 – CHAMADA PUBLICA DE COINVESTIMENTO, JUNTO AOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS, PARA CONCESSÃO DE AUXILIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BEM COMO NÃO TER CADASTRO REGULAR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RiO GRANDE DO SUL – CREF.

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

A INSCRIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA VILA OLÍMPICA, LOCALIZADA NA AV. MARCÍLIO DiAS nº. 850 – MEDIANEIRA, OSÓRIO – RS, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE (DAS 08h àS 12h e DAS 13h30min àS 17h) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.
AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DO DIA 17 **DE SETEMBRO ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021, sendo que no dia 30 de setembro o site municipal publicará lista provisória de inscritos.**
APÓS ESTE PERÍODO, OS INSCRITOS QUE TIVEREM DIVERGÊNCIAS E QUISEREM EFETIVAR RECURSO SOBRE A SELEÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS, TERÃO DO DIA **01 de OUTUBRO até o DIA 05 DE OUTUBRO de 2021** PARA FAZEREM SUAS IMPUGNAÇÕES, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL ASSESSORIADESPORTEELAZER@GMAIL.COM E RECEBERÃO AS DELIBERAÇÕES EM SEUS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS ARROLADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.
QUAISQUER DENÚNCIAS QUE FOREM ENTENDIDAS COMO PERTINENTES AO PRESENTE EDITAL, PODERÃO SER ENVIADAS PARA OUVIDORIA MUNICIPAL: https://osorio.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/85.
O RESULTADO DA HABILITAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS SERÁ PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA Municipal DE OSÓRIO no DIA **06 DE OUTUBRO DE 2021.**

DOS RECURSOS

A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO SOBRE EVENTUAL INABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL SERÁ FEITO ATRAVÉS DE RAZÕES ENVIADAS PELO E-MAIL ASSESSORIADEESPORTEELAZER@GMAIL.COM SERÃO ACEITOS APENAS UM RECURSO POR CANDIDATO.
NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS FORA DO PRAZO ESTIPULADO (DE 01 A DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021).

DA DOCUMENTAÇÃO

O CANDIDATO AO RECEBIMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL, DEVERÁ NO ATO DA INSCRIÇÃO, ALÉM DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PRÓPRIO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

• CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE VÁLIDO COM FOTO;

• CÓPIA DO DOCUMENTO DE REGISTRO NO cONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF;

• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS, QUANDO O PROFISSIONAL A POSSUIR.

• DADOS BANCÁRIOS (CONTA EM NOME DO BENEFICIÁRIO no Banrisul) PARA Depósito DO AUXÍLIO EMERGENCIAL;

• FORMULÁRIO PREENCHIDO E ASSINADO, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, CONTENDO DECLARAÇÃO ACERCA DA AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE NOME E CPF PARA FINS DE CONTROLE SOCIAL, DENTRE OUTROS ITENS (ANEXO II – DECLARAÇÃO AUXíLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DA PáGINA https://esporte.rs.gov.br/inicial, ASSIM COMO ATRAVÉS DO LINK HTTPS://ESPORTE.RS.GOV.BR/AUXILIO-EMERGENCIAL.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 DE SETEMBRO ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Publicação de lista provisória de inscritos e habilitados:30 de setembro de 2021
PRAZO DE RECURSO: 01 DE OUTUBRO ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2021.
RESULTADO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS: 06 DE OUTUBRO DE 2021.

11. VALIDADE

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E65FEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 61/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico-Aberto – Menor preço por Item - Abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de Expediente e Tonner destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de Setembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:F57ABAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 23/2021. Fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para assessoria no desenvolvimento de uma tecnologia de transformação de resíduos urbanos não recicláveis em energia. Data 16/09/2021. Contratado: Fundação Universidade de Caxias do Sul. Valor total: R$ 18.979,54 (dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6DAE01A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal n° 3.492/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2021, para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar. Apresentação de propostas: Até 06 de outubro de 2021, às 08:30 horas. Local: Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal, Av Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro, em Paraí. Maiores informações e edital completo no site www.parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E84581C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.077/2021
PROCESSO N°:3932/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SINOSCAR SA.
OBJETO: Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de 01 (um) VEÍCULO LEVE (automóvel) para a Secretaria de Municipal Educação do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, num total de **R$ 119.500,0000 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 1643
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ação: 2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo: 310000 - FUNDEB
Subelemento: 34490525200000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8273F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.078/2021
PROCESSO N°:4194/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de COLHEDORA DE FORRAGENS, na execução do convênio nº 889074/2019/MAPA.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código reduzido: 1662
Órgão: 11 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 1192 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR
Vínculo: 12550000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Suplemento: 34490524000000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FRANCIS RICARDO ATUATI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:23067B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.079/2021
PROCESSO N°:4194/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA.
OBJETO: Aquisição garantia e assistência técnica de um **TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO**, COM MANGUEIRAS E PINOS PARA ENGATE RÁPIDO.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, R$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código reduzido: 1662
Órgão: 11 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 1192 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR
Vínculo: 12550000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Suplemento: 34490524000000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2057DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.080/2021
PROCESSO N°:3349/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CONSTRUÇÕES MOOG LTDA.
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEI Prof. Mariazinha Maria Nunes Martins**,** situada na Rua Luís Tito Martins, nº 280, em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 325.596,36 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos),** sendo R$ 130.238,56 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) referente à mão de obra e R$ 195.357,80 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
1415 – Construção e ampliação de escolas de Ensino Infantil
34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso: 0031– FUNDEB / 1003 – Salário Educação / 0020 - MDE
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GABRIEL CORREIA MOOG
LUCAS DELLAGIO LOPES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:967D3B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:096/2019.
PROCESSO N°:2960/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CLARO S/A.
OBJETO DO CONTRATO:TELEFONIA MÓVEL CELULAR na modalidade pós-pago.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais **6 (seis) meses** a contar de 01/09/2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
EDUARDO BIEDERMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B652DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAL ELETRÔNICO PARA PROJETO DE ROBÓTICA** para uso da Secretaria de Educação do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 30/09/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:91F0135C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2302 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a norma de item 9.1 do edital do processo seletivo público 001/2019:

DECRETA:

Art. 1º - º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público 01/2019 para provimento de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, correspondente ao Edital nº 007/2019 – Resultado de homologação final em 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 10 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de setembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:61F7ED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 757/2021

Decreto Legislativo nº 757

Concede a Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto aos Cidadãos Paulo Pedrozo e Zola Teixeira.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º É concedido, de acordo com a Lei nº 2.740, de 13 de outubro de 1982, alterada pela Lei nº 3.226, de 19 de setembro de 1989, a Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto, aos Cidadãos Paulo Pedrozo e Zola Teixeira, no ano de 2021, de acordo com a indicação da 26ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:3931CCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI N° 6.964/2021

Lei nº 6.964, de 16 de setembro de 2021.

Fica facultado ao poder executivo autorizar a presença de público em eventos esportivos no Município de Pelotas durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4° do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica facultado ao Poder Executivo autorizar a presença de público em eventos esportivos no Município de Pelotas durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para os fins de que trata esta Lei, o público não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) da capacidade prevista no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para cada setor ou área dos estádios, considerando o público e os trabalhadores necessários para o evento.

§ 2º Os Clubes deverão providenciar a divisão das arquibancadas por setor, evitando-se com isso a aglomeração nos locais.

§ 3º Os ingressos deverão ser comercializados com a especificação dos setores do estádio a serem ocupados pelo público.

§ 4º O acesso do público ao estádio ocorrerá conforme definido pela divisão dos setores, sendo proibido o acesso por um único local.

§ 5º Para ingressar nos estádios, o público deverá apresentar a carteira de vacinação contendo as doses completas da imunização e usar de máscara.

§ 6º Os Clubes deverão fazer a aferição de temperatura (não sendo permitido o ingresso de pessoas com temperatura superior a 38 ºC) e a disponibilização de álcool em gel.

§ 7º Fica proibido o funcionamento dos bares e copas dos estádios de futebol durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente projeto de lei acarretará em medidas restritivas a serem estabelecidas pelo Poder Público, conforme os Decretos Estadual e Municipal.

Art. 3º Os protocolos obrigatórios e recomendados de Distanciamento Controlado determinados pelo Estado do Rio Grande do Sul, com a adesão ao sistema de cogestão regional pelo Município de Pelotas, deverão ser seguidos integralmente, conforme os Decretos Estadual e Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:E9CB3513

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 758/2021

Decreto Legislativo nº 758

Proposição para que se conceda homenagem ao servidor da Universidade Federal de Pelotas, João Alberto dos Santos Pedroso, na forma da outorga do nome de "Largo do Bola (João Alberto dos Santos Pedroso)", ao trecho do logradouro público na rua Coronel Alberto Rosa, entre as ruas Benjamin Constant e Almirante Tamandaré.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá-se o nome de “Largo do Bola (João Alberto dos Santos Pedroso)”, ao trecho do logradouro público na rua Coronel Alberto Rosa, entre as ruas Benjamin Constant e Almirante Tamandaré.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A42F2D11

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO N° 11/2021

RESOLUÇÃO Nº 11

MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 5/2020 DA CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS, CRIANDO OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Modifica o art. 1º da Resolução nº 5/2020 da Câmara de Vereadores de Pelotas, criando os § 1º e § 2º, o qual passa a constar com seguinte redação:
Art. 1º Proposta a audiência pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Pelotas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por qualquer parlamentar ou a pedido de entidade interessada, e sendo a mesma aprovada, em Plenário, caberá à Comissão, permanente ou temática da Câmara Municipal de Pelotas, em razão da matéria de sua competência, realizar, isoladamente ou em conjunto com outra Comissão pertinente, a respectiva reunião com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação.
§ 1º A reunião de audiência pública de que trata o "caput" será destinada exclusivamente para discussão do assunto para o qual foi convocada.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:3182F6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 6.965/2021

Lei nº 6.965, de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a criação de um "Espaço Público Para Cães Cachorródromo" na cidade de Pelotas, de modo que exista um espaço público exclusivo para cães, visando a prática de hábitos saudáveis dos animais de estimação, e promovendo uma maior interação entre tutores e animais.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Para efeito desta lei, entende-se por:

I - CACHORRÓDROMO: Considera-se "cachorródromo" área cercada destinada ao lazer de cachorros e seus donos, com ou sem equipamentos de recreação específicos para tais atividades.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Pelotas a criação de um "Espaço Público para Cães Cachorródromo".
Art. 3º São objetivos do projeto:

I - destinar um espaço público para cães e tutores na cidade de Pelotas;

II - promover a prática de atividades de animais, e assim, seu bem-estar;

III - promover a interação entre tutores.

Art. 4º Visando atingir os objetivos elencados no Art. 3º, as seguintes medidas poderão ser aplicadas:

I - instalação de "cachorródromo" a ser localizado em local escolhido pelo Executivo Municipal, sendo de fácil acesso, na cidade de Pelotas;

II - promoção de eventos para incentivar a adoção responsável de animais;

III - parceria entre Poder Público e iniciativa privada, no tocante a arrecadação de verbas para a instalação.

§ 1º No espaço delimitado para o "cachorródromo" será permitido o trânsito de cães sem utilização de guia, coleira.

§ 2º É proibida a entrada e a permanência no "cachorródromo" de animais:

I - mordedores viciosos;

II - perigosos;

III - no período do cio;

IV - portadores de moléstias infectocontagiosas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 desetembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:C23BEC9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO EDITAL Nº 01/2021

ELEIÇÃO DO CONSELHO PARA O BIÊNIO 2021/2023

O Conselho do Plano Diretor torna público o EDITAL 01/2021 de eleição das entidades para participarem do CONPLAD 2021/2023. As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Gestão e Mobilidade Urbana até o dia 18/10/2021, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda-feira a sexta-feira.
Este Edital encontra-se disponível na íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Pelotas e na sede da SGCMU, localizada na Rua Lobo da Costa, nº 520.

Pelotas, 16 de setembro de 2021.

CARMEN VERA ROIG
Secretaria Municipal de Gestão e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DAEC908B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 08/2021 SMED

TOMADA DE PREÇOS 08/2021–SMED
COMUNICADO
O Município de Pelotas, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preços para Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Escola M.E.F. Frederico Ozanam ocorrerá no dia 15/10/2021 às 11:00h e que o edital e seus anexos foram substituídos.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 17 de setembro de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:21481CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 SMED

Tomada Preços 17/2020 – SMED
Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Escola MEF Mário Meneguetti
O Município de Pelotas, comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preços para contratação de empresa para execução de obras de ampliação da Escola M.E.F. Mário Meneguetti supracitada correrá no dia 15/10/2021 às 09:00h e que o edital e seus anexos foram substituídos.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 17 de setembro de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E9A57023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 610, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 09 de agosto de 2021 o servidor

TIAGO CANEZ QUEVEDO,

matrícula nº39203, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016878/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:FFDA23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 612, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de agosto de 2021 a servidora

DANUSE RIBEIRO COELHO,

matrícula nº36474, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016666/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:01161D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 600, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de junho de 2021 a servidora

FRANCIELE CASARIN MACIEL,

matrícula nº39813, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013697/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:B7FEEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 601, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 24 de julho de 2021 a servidora

ALINE IRINA ISABEL KLEIN DEI RICARDI,

matrícula nº31665, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.015385/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:96749684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 602, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 09 de agosto de 2021 a servidora

CAMILA BRITTO SILVEIRA,

matrícula nº35335, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016869/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:9B1A80B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 603, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 13 de agosto de 2021 a servidora

RENATA MOTTA DE OLIVEIRA ALVES,

matrícula nº40155, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Artesão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016945/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:3616C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 604, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 08 de agosto de 2021 o servidor

DANILO FEITOSA DA SILVA,

matrícula nº39516, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016485/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:1FF7CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 605, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de julho de 2021 a servidora

VICTORIA BOHM DE ALMEIDA,

matrícula nº38517, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014273/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:54E1E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 606, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 02 de agosto de 2021 a servidora

MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA,

matrícula nº28226, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016225/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:9A5B59A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 607, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 29 de julho de 2021 a servidora

PAULA KATIUSCIA VERGUTZ DIEL,

matrícula nº40564, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016227/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:27CE82ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 608, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 31 de julho de 2021 a servidora

JULIANA DOS SANTOS CARVALHO,

matrícula nº39790, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016732/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:035464C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 609, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 09 de agosto de 2021 a servidora

TAIS RIBEIRO QUEVEDO,

matrícula nº39200, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016877/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:0325D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 592, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 10 de agosto de 2021 o servidor

ARTHUR TORRES DE MENEZES,

matrícula nº 37296, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017176/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:843233A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 594, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 05 de agosto de 2021 o servidor

DENIS RENATO DA SILVA PEREIRA,

matrícula nº 40766, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016493/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:DEE38840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 595, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 24 de julho de 2021 a servidora

MORGANA FAVETTI ALVES,

matrícula nº 36147, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.015835/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:698A118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 596, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 04 de agosto de 2021 a servidora

ELISIANE PRESTES DA SILVA,

matrícula nº 20355, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016743/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:DD99BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 511, DE 30 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 05 de julho de 2021

DAIANE DA LUZ MOREIRA,

matrícula nº 36821, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014639/2021.-.....CR

REPUBLICADO EM: 20/08/2021

CNPJ 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:CBDA9A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 597, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 04 de agosto de 2021 a servidora

ELIANE LIMA PISKE,

matrícula nº 40842, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016456/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:46FB506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 598, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 03 de agosto de 2021 a servidora

LUZIANE CUNHA MESQUITA,

matrícula nº 33948, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016356/2021.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:37677E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 599, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 12 de março de 2020 a servidora

MARA JANE PLANELLA ROLL,

matrícula nº 39716, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009535/2020.-.....CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:F42BE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0009/2021

Pelo presente, fica notificado(a) JESSICA STEFANNIE GALLO PEREIRA GOULART, nome fantasia NORUEGA, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **30.596.222/0001-80**, de que na data de 25 (vinte e cinco) de março de 2021 **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0030/2021** com penalidade de **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **item 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 365,366 e 436 do DECRETO ESTADUAL 23.430/1974 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**, transitou em julgado sem que o autuado tenha apresentado recurso administrativo. Como a(o) autuada(o) acabou sendo condenado ao pagamento de MULTA no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), segundo as disposições do artigo 33 da Lei Federal 6.437/77, esse pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dessa notificação, valor este que será recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de guia de depósito bancário expedida pelo Setor Administrativo da VISA, sito à Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas, RS, no horário das 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira.
O não recolhimento da multa no prazo fixado acima, implicará na sua inscrição para cobrança judicial pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Pelotas, 16 de setembro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:10638042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial n° 046/2021**, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, que realizar-se-ia a partir das **09:00** horas do dia **17/09/2021** nas dependências as Prefeitura Municipal de Piratini-RS, em face dos questionamentos e impugnações solicitados e de possíveis adequações que se fazem necessárias em edital e termo de referência anexo ao mesmo. Em data oportuna, posterior todos os estudos e amoldamentos relevantes, o edital será republicado com nova data de abertura do certame. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de Setembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5058841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6°TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°099/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N°34/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Aditivo ao contrato administrativo Nº 99/2020
CONTRATADA: **O**sirnet Info Telecom Eireli
CNPJ: nº 10.733.501/0001-64
OBJETO: Acrecimo de Quantitativo de Velocidade
INÍCIO: 10/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 120 dias
VALOR: R$ 303,57 (TREZENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE REAIS) MENSAIS.

Piratini, 16 de SETEMBRO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:FFBB8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **30/09/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 49/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA ATENDIMENTO A SINISTROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:6365FA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 111/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RICARDO MISSIAK DA VEIGA – ME
OBJETO: Contrato de fornecimento emergencial de óleos lubrificantes.
VIGÊNCIA: 09/11/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D7401A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca e no Centro de Atendimento ao Turista.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DE430B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Mauá**.**
VIGÊNCIA: 21/09/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1C683464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da cobertura/telhado e cercamento de terreno anexo, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca.
VIGÊNCIA: 15/03/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1AEDD680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLEBERSON DUARTE BRUM LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação emergencial de porta de vidro temperado com duas folhas e uma barra antipânico, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca.
VIGÊNCIA: 15/11/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de setembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:92C0A763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA TERMO ALTERAÇÃO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 030/2019

SÚMULA TERMO ALTERAÇÃO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 030/2019

TERMO ALTERAÇÃO N. 003/2021 em 13 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 030/2019, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** (CONTRATADA). Fica alterado o Fiscal do contrato, sendo a partir da data de sua assinatura o Secretário da Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Clédio Osmir Petry.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7562F504

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SUMULA TERMO ADITIVO 001/2021 CONTRATO 047/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 047/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 13 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 047/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **SUPERMERCADO**

BOHLKE LTDA (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dois itens 11, 12, 26, 27, 29, 30, 34, 37 e 43 do contrato, a contar da data de assinatura.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5161C825

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO 060/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 060/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 13 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 060/2021, constituído do Processo CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 004/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **SUPERMERCADO BOHLKE LTDA – FILIAL** (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dois itens 01, 04 e 05 do contrato, a contar da data de assinatura.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:24A3A0CA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 080/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 080/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 13 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 080/2021, constituído do Processo CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 004/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **LUCAS ARIEL DOS PASSOS** (CONTRATADA). Fica acrescido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dois itens 04 e 05 do contrato, a contar da data de assinatura.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8CF39833

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 070/2017

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 070/2017

TERMO ADITIVO N. 004/2021 em 13 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 070/2017, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **OSMAR LUIS BENEDETTO** (CONTRATADA). Fica alterado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 13 de setembro de 2021.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1CAC1E6D

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 071/2017

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 071/2017

TERMO ADITIVO N. 004/2021 em 14 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 071/2017, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica alterado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 14 de setembro de 2021.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2872DF96

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2021
PROCESSO Nº 295/2021

Fica dispensada de licitação a Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra para conserto em Sprinter Placa IMR9456, observância Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos.

NOME DO CREDOR: BODISUL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.120.992/0001/04
ENDEREÇO: AV CEL. VICTOR VILLA VERDE, 1599, SALA 02, BAIRRP MENINOS DEUS, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP 95.500-000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA: R$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais).

Riozinho, 15 de setembro de 2021.

JOIR PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A9A2CBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°37/2021. A fim de modificar o descritivo dos itens n°14, 35, 57, 72, 94, 95 e 96, e, suprimir o item 97 do Termo de Referência. Objeto: Registro de Preço para materiais de construção e elétricos. Ficando remarcada a sessão para o Dia 04.10.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:92BB0FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 63/2021: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 63/2021, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro art. 24, inciso I da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – CNPJ: 01.427.781./0001-68,** perfazendo um total dispensado de **R$ 27.900,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F5D8447E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 41/2021 - TP 02/2021:CALÇAMENTO TRECHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 41/2021**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 02/2021**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para executar serviços de CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DAS RUAS ADRIANA VERÍSSIMO MELO E MODESTO FLORES, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 07 de outubro de 2021, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 07/09/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:873CE796

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 42/2021 - TP 03/2021:EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 42/2021**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 03/2021**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA READEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 07 de outubro de 2021, às 10 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 07/09/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1B4583DE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 64/2021: SERVIÇO TÉCNICO DE USINA SOLAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 63/2021, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE USINA SOLAR, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos., com fulcro art. 24, inciso I da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: : ALGA ENERGIA SOLAR – CNPJ: 24.957.825/0001-67,** perfazendo um total dispensado de **R$ 18.000,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1A117759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.09.2021**, **ALVARI TAVARES LOPES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação e dispensado de exercer o cargo de Coordenador, padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:876040EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.09.2021**, **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Viação e dispensado de exercer o cargo de Chefe de Setor, padrão FG-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DABE83EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **THAIS SENA TEIXEIRA,** Matrícula **3287-5,** Fonoaudiólogo, **10** (dez) dias de férias, a contar de **19.10.2021 a 28.10.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EF853E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXCLUI** do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a contar de **14.09.2021,** o Servidor **JOSE LAZARO DA ROSA,** matricula 1095-2, Operário, em conseqüência do seu falecimento ocorrido no dia 14 de setembro de 2021 de acordo com a Certidão de Óbito nº 2579, Livro C-9, Folha 298, Santana da Boa Vista – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1914456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ROSANGELA ROSA FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **3085-6**, Atendente de Creche, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **21.09.2021 a 20.10.2021,** referente ao período aquisitivo **05.03.2014 a 04.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCED4646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE MULTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020
A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições Legais, considerando a inexecução total da Ata de Registro de Preços n.° 022/2020, firmado com a Empresa **ESC CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF n° 27.323.299/0001-71**, referente ao fornecimento de **ferramentas e afins**, com base no Art. 78, inciso I, II, III e IV, e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como no que dispõem as Cláusulas Nona – do Cancelamento da Ata de Registro de Preços, alínea "a" e "c", e Cláusula Décima – Das Penalidades, alínea "c", resolve rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços 022/2020, aplicando multa no valor de R$4,02 (quatro reais e dois centavos), sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual e na Legislação vigente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 31 de agosto de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:868DED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RESULTADO SELEÇÃO PUBLICA Nº02/2021

Publicação 14/09/2021:
-Onde se Lê: "**LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM".**
Leia – se:**"LISTA FINAL PARA VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM".**

-Onde se Lê: "**LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE ENFERMEIRO".**
Leia – se:**"LISTA FINAL PARA VAGA DE ENFERMEIRO".**

-Onde se Lê: "**LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE MÉDICO".**

Leia – se:**"LISTA FINAL PARA VAGA DE MÉDICO".**

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2CA05162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃONº 40/2021

OBJETO: execução de Serviço de engenharia para avaliação e elaboração de projeto para reforma do plenário e pintura do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo. **EMPRESA:** Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda Valor: R$ 16.200,00.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:763D52D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2021. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos, oncológicos, termolábeis. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 23/09/2021 até às 08 horas do dia 04/10/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/10/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CEA1B4EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 38/2021. Objeto: Equipamento para ampliação do tempo de armazenagem das imagens das câmeras de segurança, convênio com a Brigada Militar, Projeto Escola Segura. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/09/2021 até às 08 horas do dia 01/10/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/10/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2EECC1A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 021/2021

Aviso de Licitação do Edital de Tomada de Preço 021/2021 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução e instalação de esquadrias na EMEI Professor Jose Barcaro.; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 06/10/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BB3671A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL Nº. 002/2021

Aviso de Chamamento Publico Edital nº. 002/2021 – Objeto: Credenciamento de Clinica de Reabilitação para internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substancias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde". Início: **a partir de 05/10/2021**. Informações no Setor de Licitações, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/Fax (055) 3312-0136, e-mail **licitacao@santoangelo.rs.gov.br**. Os editais também poderão ser acessados através do sítio **www.santoangelo.rs.gov.br**.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:32961BD4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2020 – PP 26/2020

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 207/2020 – PP 26/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros de Santo Ângelo para Ijuí/RS, para a realização de tratamento de saúde, em veículo com no mínimo 15 lugares, com data de fabricação não superior a 5 anos, que atenda as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e demais normas relativas ao transporte de passageiros, tendo como contratada a empresa Luis Rogério R Da Trindade & Cia Ltda ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022.O valor do contrato sofrerá reajuste de 20%, passando o valor do KM rodado dos atuais R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos) para R$ 2,15 (dois reais e quinze cantavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F4B481E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 54/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Gestão 54/2020 da Dispensa de Licitação 003/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/01/2021 com término em 15/07/2021. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8B2369AD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 55/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Gestão 55/2020 da Dispensa de Licitação 004/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/01/2021 com término em 31/07/2021. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BE15CF7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CTR 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Extrato do 4° Aditivo ao CTR 115/2018 do Pregão Presencial 022/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/03/2021 a 26/09/2021. O valor do contrato não será Reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais por Mb full duplex de banda.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:422C7793

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2019 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 5º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 02/2019 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a Srª Terezinha Lemes de Oliveira, que tem como locador João Abrelino da Luz Abreu, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 10 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51C46D04

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1071/SMGRH/2021

De 16 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE DO AMARAL**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 80/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C63EBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.917, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1234-Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann – Emenda nº 202141210010 – Nereu Crispim cta. 99006
44.90.51-Obras e Instalações (rec. 1453).....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202141210010 – Nereu Crispim , no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED5D1CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina área esportiva na localidade de Lagoa dos Barros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "**Estádio de Futebol Pedro dos Santos Souza**" a área esportiva com 3.656,78m² localizada às margens da estrada Julio Bruneli, na localidade de Lagoa dos Barros, conforme apresentado em mapa apenso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7F6AA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO DO EDITAL 07/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado – Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo SeletivoSimplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 709/21 de 08 de setembro de 2021 da SEMAF, para os seguintes cargos:
Professor Àrea I – Anos Iniciais – 24 horas;
Professor Àrea I – Educação Infantil – 32 horas;
Professor Àrea II – Anos Finais – Matemática; e
Professor Àrea II – Anos Finais – Língua Inglesa

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	VencimentoR$	Requisitos para Provimento
CR- Cadastro Reserva	Professor – Àrea I – Anos Iniciais	24 horas semanais	R$ 1.731,69	Formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilete para atuar nos cinco primerios anos do Ensino Fundamental
CR- Cadastro Reserva	Professor – Àrea I – Educação Infantil	32 horas semanais	R$ 2.323,93	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na Educação Infantil
CR- Cadastro Reserva	Professor – Àrea II – Matemática	20 horas semanais	R$ 1.562,06	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na àrea específica do currículo
CR- Cadastro Reserva	Professor – Àrea II – Língua Inglesa	20 horas semanais	R$ 1.562,06	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na àrea específica do currículo

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto epidêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 16/09/2021 a 23/09/2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5118CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3325/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2021, ao servidor CARLOS FERNANDO PELIZZOLI, matrícula 17558, cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, padrão 20, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.621,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da Função de Confiança de Coordenador de Setor FC 04 - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/09/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F11E1045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulica, no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, decide manter a decisão de declarar INABILITADAS as empresas: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 36.957.673/0001-84, por não apresentar comprovação de capacitação técnico-operacional em conformidade com o objeto, uma vez que não contempla obras de rede de telefonia e lógica e; REOZI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.445.242/0001-57, por apresentar cópia do alvará de localização sem autenticação, bem como, as comprovações de aptidão técnico-profissional sem autenticação e o profissional técnico apresentado não fazer parte do quadro permanente

do licitante e; declarar HABILITADA a empresa PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01, apresentou todos os documentos em conformidade com o edital licitatório. Fica determinado o dia **22 de setembro de 2021**, às **15h30**, para a abertura dos envelopes com as propostas de preços, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:228670DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 131/2020.
CONTRATADO: INB TELECOM LTDA, CNPJ: 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso à internet de 50 Mbps (cinquenta megabits/segundo)
ADITIVO: Altera-se a cláusula sétima do contrato original para excluir a obrigação contida no item 7.4, notadamente, a comprovação do pagamento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, apresentação de GFIP do mês de cobrança e respectivo comprovante de pagamento, conforme memorando n.º 077/2021 - SEMAF de 17 de agosto de 2021, encaminhado pelo memorando 1076/2021 - DEC de 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BCCF3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº.087/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito. A retificação refere-se ao descritivo do item 26 do Edital. Desta forma, fica alterada a data de abertura para o dia 01/10/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:341B0E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.917, de 14 de setembro de 2021, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1234-Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann – Emenda nº 202141210010 – Nereu Crispim cta. 99006
44.90.51-Obras e Instalações (rec. 1453).....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202141210010 – Nereu Crispim , no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:220B7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2021

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada, para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo um período igual, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Milena Gomes Vidal	13.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de surto epidêmico pelo Coronavírus e Decretação de Calamidade Pública, pelo Decreto Municipal n.º 111/2020, informamos que Vossa Senhoria deverá, no prazo máximo de 1 (um) dias úteis, após o recebimento desta notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br), devendo iniciar as atividades 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:A0F04739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 43/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Igor Borba de Oliveira	19 °

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:B6448549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, MÁRCIA ANDREIA VARGAS DIERINGS, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:536F88E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 61/2021 (Processo Administrativo nº 178/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para fornecimento de luminárias que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à LIGHT EMITTING DIODE (LED) e seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constante do Termo de Referência **(ANEXO I)** e Critérios e Exigências Técnicas Mínimas dos Itens **(ANEXO III). Da reabertura dos prazos:** Fica mantido na íntegra o Edital e seus anexos e prorrogadas as datas constantes do subitem 1.1 do Edital para constar: **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 01/10/2021, às 09h, **Data/hora da abertura das propostas:** 01/10/2021, às 09h01min. e **Data/hora início da disputa:** 01/10/2021, às 09h02min. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:777ED784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Extrato do Aditivo – Acréscimo Nº.....: 009/2021 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 842,60 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-495. Vigência.....: Início: 03/09/2021. Término: 01/08/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Acréscimo nos termos do artigo 65, I, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 460/2021/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A654A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Extrato do Termo de Apostilamento - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 912,89 (novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-495. Vigência.....: Início: 03/09/2021. Término: 01/08/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Este Termo de Apostilamento

tem como finalidade o reajuste de valores referente ao acréscimo do item 2.2 – Módulo de Faturamento constante do 9º Aditamento ao Contrato nº 124/2019, mediante previsão contratual constante no subitem 6.1 do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o índice de 1,08346900, deferido e concedido no 8º Aditamento ao Contrato nº 124/2019, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação através do Memorando Interno nº 460/2021/SMS e Parecer Jurídico.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3DC84715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CIENTIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS HABILITADAS

Tomada de Preços nº 006/2021 (Processo Administrativo nº 156/2021). Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 40.181.487/0001-70) o qual restou indeferido, mantendo inabilitada a empresa recorrente SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 40.181.487/0001-70), com base no subitem 6.3 do Edital. Ficam cientificados os representantes das empresas participantes da data da sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02 – da Proposta Financeira das empresas habilitadas, a realizar-se no dia **28/09/2021, às 14h,** na Sala de Licitações (3º piso) do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465. Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de setembro de 2021.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E3E3E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 009/2021

(Processo Administrativo nº 176/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas: "**TARCISIO JAQUES DA SILVEIRA.", CNPJ n.º 37.882.355/0001-61**, a qual credenciou como Representante Legal o Sr. Tarcisio Jacques da Silveira; **SOARES SERVICOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n.º 40.181.487/0001-70**; a qual credenciou como Representante Legal o Sr. Leonardo Mateus Soares, e **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, CNPJ n.º 29.233.142/0001-80**, a qual não credenciou Representante Legal para esta sessão. Restou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI,** sendo que as demais participantes restaram **HABILITADAS**, conforme consignado em ata. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal N.º 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 16/9/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:00A58DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO COMBUSTÍVEL – prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato, de 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2022 – Banrisul Cartões S.A.

São Gabriel, 16 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD3A9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO COMBUSTÍVEL – alteração de limite de crédito mensal para o valor de R$ 437.500,00 – Banrisul Cartões S.A.

São Gabriel, 16 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75530978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – aquisição de equipamentos agrícolas (trator e roçadeira) – R$ 19.030,00 – Algor Metalúrgica Ltda.

São Gabriel, 16 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B0CCCFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de São José do Inhacorá/RS, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será até **às 09h do dia 13.10.2021.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 3616 0252 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 16 de setembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4DEAE48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Tributária visando à recuperação de créditos pagos a maior referente à contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade.

Contratada: IAMAU SUPRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 22.319.266/0001-34
Total: R$ 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93

Informações (54) 3352-4516. Em 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4D0C84AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 94, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de setembro de 2021, **JOSÉ LUIS DA SILVA ZASSO,** matrícula nº 55206, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Reportagens, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 114.501, de 16 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEF52200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.942, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.890, de 29 de junho de 2021, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.890, de 29 de junho de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

"Art. 11. Os Alvarás que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 27 de dezembro de 2021, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as condições legais exigidas anteriormente."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A1DCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 108/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 79/2021
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA - ME, CNPJ 23.506.046/0001-82.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de passageiros escolares com necessidades especiais. Fazem parte deste Projeto básico, o exposto no Decreto 8663, de 14/12/2016 e Lei Federal 9394 de 20/12/1996.
VALOR: R$ 21.420,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária: Rubrica: 33.90.33.00.00.00.00 – Projeto Atividade: 1458 - Recursos: 0020, 1130, 2467.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F58BD9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 79/2021

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA - ME, CNPJ 23.506.046/0001-82.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de passageiros escolares com necessidades especiais. Fazem parte deste Projeto básico, o exposto no Decreto 8663, de 14/12/2016 e Lei Federal 9394 de 20/12/1996.
VALOR: R$ 21.420,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Programa de Trabalho 22.03.15.0009.2144, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 00 00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 2075 – Recurso CIP

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C5E1A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 15/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 – SRP,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall / Piso Teto, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, 12.000 btu's, 18.000 btu's, 24.000 btu's, 36.000 btus e 48.000 btu's e ventiladores de teto, para uso nas salas de aulas das escolas municipais e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI **CNPJ: 00.478.911/0001-29** Descrição/Lote	**Preço Unitário**
2 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 12.000 btu's, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital.	R$ 1.939,90
7 - Ventilador de teto com 03 pás em aço com pintura eletrostática. Modelo sem luminária, tensão 220V. Funções: exaustão e ventilação.	R$ 170,00
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME **CNPJ: 23.162.246/0001-65** Lote/Descrição	
4 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall, ciclo quente e frio, 24.000 btu's, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 3.809,00
8 – Split Hi-Wall 18.000 btu's	R$ 3.040,00
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA **CNPJ: 17.417.928/0001-79** Lote/Descrição	
1 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital.	R$ 1.656,72

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FC5BE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10025/2021 FMS- AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10025/2021 FMS - Menor Preço por Lote, SRP, com lotes exclusivos a ME/EPP- OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO. **DATA DE ABERTURA:** 01 de outubro de 2021, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:15F3DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ALAMBIQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, NA FORMA DOS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 03/2021** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Quadra Coberta na Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente e Cultural Alambique, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo anexos. **DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:53DE462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DO PRÉDIO CRAS ZONA NORTE (LOTE 01); DO PRÉDIO CRAS ZONA LESTE (LOTE 02); DO PRÉDIO CRAS ZONA NORDESTE (LOTE 03).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 04/2021** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reformas do prédio CRAS ZONA NORTE (Lote 01); do prédio CRAS ZONA LESTE (Lote 02); do prédio CRAS ZONA NORDESTE (Lote 03). **DATA DE ABERTURA:** 07 de outubro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C8FF7E87

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021** – Menor Preço Global – **OBJETO**: Contratação para complementações, exigidas pela FEPAM, ao Estudo de Capacidade Suporte do Arroio Peão e elaboração de Caracterização, Avaliação e Estudo completo dos 3

poços de monitoramento de água subterrânea da ETE Feitoria. **CONTRATADA: – ARS AMBIENTAL, CNPJ N° 33.454.007/0001-32**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6DA0D9D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 24/2021**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e limpeza interna nos veículos da Frota Oficial do SEMAE, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 07 de outubro de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:4AB53F93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 25/2021**, tipo **Menor Preço por Lote, OBJETO:** Aquisição de tampão em FF DN 600mm, de acordo com o Termo de referência – Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 08 de outubro de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:0299F8B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº052/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 052/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATADO: INTERACT SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº: 03.339.370/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, capacitada e habilitada para licença de servidores, com suporte e manutenção, de Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico, e licença para 02 usuários simultâneos nesse mesmo Sistema, incluindo a customização do envio de e-mail de pendências aos operadores

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2021.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: altera-se a unidade responsável pelo contratado: da Gerência de Projetos e Custos/DPE para Assessoria de Gestão e Inovação/DG.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:97A9EAC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº028/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 0002/2021 AO CONTRATO Nº 028/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CONTRATADO: INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 00.934.733/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$102.828,55, correspondente ao percentual de 33,825180%, do valor original atualizado do contrato de R$304.000,00, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de agosto/2020 a julho/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C04B5A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

Portaria Municipal nº 759/2021

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, VICE-PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5° do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/09/2021, ao servidor **JUAREZ BOENO**, matrícula 092, cargo de Professor(a), nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.472,50 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL - no valor de R$ 2.572,22 - Lei Municipal nº 2161 de 2009, art. 32;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (35 X 1% a.a = 35%) no valor de R$ 900,28 - Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68; a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 16/09/2021.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D951CE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, do servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, referente ao períodoaquisitivo de **05.11.2019 a 04.11.2020**, conforme oficio nº 258/2021/GS/SMS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CEB30C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **silvio antonio boton xavier**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2019 a 04.11.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.08.2021 a 06.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:793C4060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/09/2021, à servidora **ANA PAULA GONÇALVES DUTRA**, matrícula 965, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais,com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.704,28 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 3,85 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; 21 ANUÊNIOS 53% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/09/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:527E15A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0818/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE féria sa servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referente períodoaquisitivo de **03.01.2019 a 02.01.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0194 de 12.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.09.2021 a 27.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BD0BCF81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NADIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagerm, matrícula 1924, o gozo 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.09.2018 a 15.09.2019**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.09.2021 a 30.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1BD866D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0820/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 1966, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2019 a 13.06.2020** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2020 a 13.06.2021**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.09.2021 a 24.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7BF2DA47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0821/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA RESPONSÁVEL POSTO DE ARRECADAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, a servidora **fabiane pinto pachEco**, matricula 3505, nomeada pela Portaria DP n° **0149 de 01.02.2021**, no cargo de **RESPONSÁVEL POSTO DE ARRECADAÇÃO**, a contar de **13.09.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:67BC5825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0822/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2018 a 04.09.2019**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2021 a 05.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E3C5382D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021.

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, 3167/2020 e 3361/2021, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de um motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.361/2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de motorista, para

atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de 1.033,11 (um mil e trinta e três reais e onze centavos),** sendo que o **profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de **insalubridade/noturno, horas extras**), além da filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Motorista.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a)Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e)ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
h) Exame toxicológico de larga escala de detecção

As inscrições serão realizadas no período de **17 A 24 DE SETEMBRO**de 2021, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Entrega do Currículo;
c) Comprovante de conclusão do ensino médio;
d) Cópia da carteira de habilitação categoria D, válida;
e) Comprovante de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, nos 12 (doze) últimos meses;
f) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
g) Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a) Curso de graduação: 10 pontos
b) Experiência profissional como motorista, compatível com a data da primeira habilitação na categoria “D”, com comprovação em CTPS ou Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 10 pontos a cada 06 meses trabalhados.
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado. Não há limite máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Havendo apenas um candidato, desde que preencha os requisitos para desempenho da função, será dispensada a pontuação e considerado classificado o candidato inscrito.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Possuir maior pontuação no item "b" do item IV deste edital;
c) Possuir maior pontuação no item "c" do item IV deste edital;
d) Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a" e "b" e "c".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Cópia da carteira de habilitação, categoria "D".
i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
l) Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

Os candidatos que forem contratados deverão apresentar exame toxicológico no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA ➪

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos
automotores do Município.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos,

conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO
AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo
C) HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 17 a 24 de setembro de 2021

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO	( ) COMPROVANTE DE NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OU REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS
( ) CÓPIA DE CNH CATEGORIA "D"	
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____	

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a).

_____
Servidor responsável Pela Inscrição(Nome E Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:44D8FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2021.

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 03 (três) **OPERÁRIOS**, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3360 de 02 de setembro de 2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 03 (três) vagas de Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 673,77 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **17 A 24 de SETEMBRO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos juntoao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;

b) Entrega do Currículo;

c) Entrega de certificados de cursos diversos.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

a) Curso de graduação: 10 pontos
b) Curso de Ensino Médio: 05 pontos
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
c)Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
d)Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
e) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMO DE 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 17 a 24 DE SETEMBRO DE 2021

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ __ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( )_____ _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (A)

_____
Servidor Responsável Pela Inscrição(Nome E Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0FED19E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAR AS PUBLICAÇÕES DA TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO FISCAL.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando 046/2021 do Controle Interno desta prefeitura;

D E S I G N A

Art. 1°A servidora ANDRESSA SCHERER, matrícula 3010, como responsável pela coordenação e fiscalização das publicações da Transparência de Gestão Fiscal, em atendimento às Leis complementares Federais 101/2000, 131/2009 , 156/2016 e à Lei de Acesso a Informação de número 12.527/2011.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9A31E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DACOMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o memorando 056/2021 do Controle interno do município de São Pedro do Sul;

Considerando o ofício circular nº25/2021 do TCE/RS

A L T E R A

Art. 1°A criação da comissão responsável para participar do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar , normatizado pela EC 103/2019.

Art. 2º A composição será composta pelos seguintes servidores municipais:

DAINE CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula 2311

FERNANDA DE ALMEIDA PERES, matrícula 2536

JADER BASTIANELLO VAZ, matricula 1713

MARIZA PIVOTTO MULAZZANI ZABOETZKY, matricula 1705

FABIANA COMASSETO, matrícula 1300 e 2043

MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1995

DENISE MAURER TATSCH, matricula 2059

Art. 3º A comissão terá a responsabilidade de elaborar levantamento prévio das características e complexidades do Ente, da sua massa de servidores e do potencial esperado de ingresso no RPC; do número de servidores que possuem salário de contribuição previdenciária acima do teto do RGPS e da estimativa de servidores ingressantes que poderão ter o salário de contribuição acima do teto do RGPS em futuras nomeações;

- verificar quais entidades de previdência podem ser selecionadas/contratadas para gerir o RPC e montar edita para escolha da entidade;

-elaborar relatório para a administração municipal com as sugestões a serem implementadas a fim de atendimento a EC 103/2019.

Art 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da comissão é **30 de setembro do corrente ano**.

Art. 5°Revoga-se a portaria 3.387 de 30 de agosto de 2021.

Art. 6°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês desetembrode 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0DEE515E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.393, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3361/2021.

Considerando a necessidade de contratação de motorista para atuar junto à Secretaria Mun. de Saúde.

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 022/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº3512, chefe departamento de pessoal
MARIZA PIVOTTO MULAZANI ZABOETSKI, matrícula nº1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B6E29168

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3360/2021.

Considerando a necessidade de contratação de operários para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 020/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº3512, chefe departamento de pessoal
MARIZA PIVOTTO MULAZANI ZABOETSKI, matrícula nº1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AA127A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 2° DA PORTARIA MUNICIPAL 3,267DE 05DE ABRILDE 2021, QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes na Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando a necessidade da inclusão de dois membros para integralizar a Comissão de Sindicância.

D E T E R M I N A

Art. 1ºA alteração do Art. 2, da Portaria Municipal n° 3.267, de 5 de abrilde 2021, que passa a ser composta pela seguinte Comissão:

Art. 2ºPara tanto, designa a servidoraVera Lucia Essy, Tesoureiro, Matrícula nº 1897para atuar como presidente da Comissão,Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655 e Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula nº 2311para também atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do ato que constituir a Comissão, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade competente que determinou sua instauração, e caso se confirmem, das diligências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos15(quinze) dias do mês de setembrode 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9CDEE06B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos art. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição a aquisição de peças para manutenção de uma Retroescavadeira Randon RD406. Tendo como fornecedor a empresa DAVI COSTA MEDEIROS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.023.522/0001-22, com sede a Rua Ernesto da Fontoura, Nº 291 – Bairro São Geraldo, em Porto Alegre/RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Davi Costa Medeiros, brasileiro, RG nº 6040669951 – SSP/PC, CPF nº 605.825.100-15. A empresa receberá o valor de R$ 25.196,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais)

São Pedro do Sul/RS, 16 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:376FCF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas secretarias. A empresa RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA ME foi declarada vencedora dos itens 24 ao 33; a empresa BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME foi declarada vencedora dos itens 35 ao 40; a empresa INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI foi declarada vencedora dos itens 42, 43, 44 e 47; a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA foi declarada vencedora dos itens 41, 45 e 46.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B92BBA3A

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 027/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais para sinalização viária para atender a demanda da municipalidade. A empresa SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. foi declarada vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 28 e 31; a empresa GPB SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES LTDA. foi declarada vencedora dos itens 5 ao 25; a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA foi declarada vencedora no item 26; a empresa ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA. ME foi declarada vencedora nos itens 27 e 30; e a empresa PSICOARTES PAINEIS LTDA. ME foi declarada vencedora no item 29.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:89497FBC

SECRETARIA DE OBRAS
REVOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

Tendo em vista a necessidade de adequações no processo pertinente à Concorrência Pública n.º 001/2021, sobretudo no que se refere à imprescindibilidade da realização de ensaios e sondagens do subleito, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado e justificativas anexas ao procedimento administrativo, o Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS comunica a **revogação da Concorrência Pública n.º 001/2021**, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

São Sebastião do Caí, 17 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:1C6A192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 30/2021

Processo Administrativo nº 60/2021

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para locação de imóvel de propriedade de Dali Marcelo Brites da Rosa, CPF nº 450.085.740-00; Vânia Lara Rosa Vargas, CPF nº 689.561.690-04; Dirce Helaine Rosa Reistein, CPF nº 356.545.460-15; Dalida Belquiz da Rosa Chiapetta, CPF nº 381.038.770-34, para funcionamento do Mercado Público e Municipal, criado pela Lei Municipal nº 4.006, de 12 de agosto de 2021, com valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo, de comum acordo, ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 meses. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Projeto: 1.042 Camelódromo; Rúbrica: 8989 Locação de Imóveis (PF); Desdobramento: 33903615-0000; e Fonte de Recurso: 0001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:4B333E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Cotas exclusivas ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de brinquedos para pracinha infantil, abertura das propostas: 1º/10/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5B2DC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do telhado do Ginásio Municipal Nery Lopes, abertura das propostas: 07/10/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:2329F7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 37/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 37/2021

OBJETO: Aquisição de Relógios Ponto.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 01 de outubro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:379E83CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 38/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 38/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 04 de outubro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BED55C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, **COMUNICA** aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 08 de novembro de 2021, as 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 17 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4C0E580E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 112501/2021 - PERP nº 0175/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, CER e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 30/09/2021 às 14:00 horas.

PROCESSO: 118298/2021 - PERP nº 0195/2021 – **PREGÃOELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí,**tipo menor preço por**LOTE.**DATA DA DISPUTA: 30/09/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8E11D285

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 117408/2021 - PERP nº 0196/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul,,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/10/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 118300/2021 - PERP nº 0197/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, CER e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 04/10/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:473E2B2E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 113958/2021 - PERP nº 0177/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Aparelho para determinação de coagulação e Fitas teste com tromboplastina humana), PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/10/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:887A01E7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 115544/2021 - PERP nº 0181/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/10/2021 às 15:00 horas.Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3090BFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº097 /2021 REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO 01

Retifica-se o presente edital, acrescentando os itens 03 e 04 no anexo I e altera-se o item 14.1 do edital.
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, retifica conforme supra mencionado, tornando público que no dia 05 de outubro de 2021 às 08:30hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº142/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisições de veículos zero quilômetro, primeiro emplacamento para a Secretaria municipal de saúde de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 15 de setembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C3C2B39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.516/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a uma hora de oficina de violino, uma hora de oficina de coral com grupo de alemão, uma hora oficina de coral com o Grupo Rosinha Erpen e uma hora de oficina de coral com o Grupo Catarina Van Bora, durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, com a empresa Julia Kuhn

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86BF2FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS de forma parcelada para as Escolas da Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Ficam reajustados os valores dos itens conforme segue:
Bolacha de água e sal, a partir do dia 16/07/2021, para R$ 3,89.
Sagu, a partir do dia 18/08/2021, para R$ 3,27.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRÍCIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:50BC2960

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.EPP.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS de forma parcelada para as Escolas da Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Ficam reajustados os valores a partir do dia 27/08/2021 dos itens conforme segue:
Açúcar cristal, para R$ 4,27.
Doce de leite, para R$10,57.
Farinha de trigo, para R$ 2,79.
Chocolate em pó 50%, para R$ 19,72.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAITON JOSE SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3E322A1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 082/2019
PROCESSO N°: 7709/2019

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93
LOCADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCATÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAQUARA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, situado na Rua Alfredo F. Kraemer, nº 424, bairro Petrópolis, para implantação de uma creche, visando a atender a demanda das EMEI's do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Prazo de Locação, prorrogando o prazo da locação por 6 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2021, conforme solicitação através do Memorando n° 763/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto da Locação e Fiscalização, modificando o item 1.2 – Da Fiscalização;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SILVANA PEREIRA SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0425E95D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 054/2016
PROCESSO N°: 3834/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 052/2016
LOCADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCATÁRIO: SPM SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de atendimento especializado em neurologia e neuropediatria com disponibilização de eletroencefalograma e eletroneuromiograma.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de agosto de 2021, ou até que esteja concluído o novo processo administrativo licitatório protocolado sob n° 3341/2021, limitado ao prazo de, no máximo, 12 meses, conforme solicitação e justificativa através do Memorando n° 793/2021 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico n° 795/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:88BE8A34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Processo nº: 5507/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **BATERIAIS para veículos** para uso na frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Data e Hora: 30 de setembro de 2021, às 14 horas
Limite para propostas: 13h59min do dia 30 de setembro de 2021.
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 14h do dia 27 de setembro de 2021
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **BATERIAIS para veículos** para uso na frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**
O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 16 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E656649A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

Processo nº: 4237/2021
Objeto: Aquisição de **PEÇAS** para **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES** da Secretaria Municipal de Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Data e Hora: 30 de setembro de 2021, às 9 horas
Limite para propostas: 08h59min do dia 30 de setembro de 2021.
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 9h do dia 27 de setembro de 2021
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **PEÇAS** para **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES** da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 16 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:648A2AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 29 de setembro de 2021, com inicio às 09:00, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2021
Processo Licitatório Nº 98/2021

Data da Sessão: 29/09/2021
Hora da Sessão: 09:00 – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 20/09/2021, às 08:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 29/09/2021, às 08:30 horas – Horário de Brasília

Modo de disputa: aberto e fechado
Orçamento não sigiloso

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de merenda escolar

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 17 de setembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8E8BC9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Lehnen & Schneider Engenheiros Associados Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro meses), conforme cláusula segunda, iniciando-se em 13 de setembro de 2021 à 13 de janeiro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade da prestação dos serviços, fiscalização das obras que estão em andamento, bem como o acompanhamento de obras de contrato de repasse junto à Caixa Econômica Federal e monitoramento do SIMEC. **Vigência:** 13 de janeiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9B1A7B20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 125 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31°	MARTA RAQUEL CORTESE DE VARGAS FAGUNDES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	44°	REBECA WITT OSVALD

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0648FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de agosto de 2021, encerrando-se em 22 de agosto de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II. O valor contratado atualizado será de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) a tonelada. **Vigência:** 22 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:036BE109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 109/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de**

Concorrência Pública nº 106/2021, que tem por objeto a **concessão para uso de 50 (cinquenta) espaços públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques, localizados na faixa de areia deste Município**, **ALTERANDO** as coordenadas geográficas dos espaços públicos na faixa de areia, **sem alteração** da data do certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Editais de Concorrência Pública.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4812510

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 108/2021

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 108/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 089/2021, que tem por objeto a **aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município, ALTERANDO** a descrição dos lotes 25 e 72 do Anexo I e a data para solicitação de informações e impugnações do item 26; **ACRESCENTANDO** alínea no subitem 7.1.4; **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h do dia 06/10/2021 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 05/10/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CBCF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária – Recapeamento de pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**, *** - LOTE 01 - Item - nº04: Valor Reequilibrado**: R$ 522,88, **Item - nº05: Valor Reequilibrado**: R$ 59,42.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CCBBA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. valor de R$ 15,00 o kg, perfazendo o total mensal estimado de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). O prazo do Contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser finalizado com o término do processo licitatório do mesmo objeto. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:91841477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: M. DE FATIMA ROCHA INSTALADORA ELETRICA. Objeto: corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma da rede elétrica e do para-raio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – sita na Avenida Flores da Cunha nº 4.400, Bairro São Francisco II, deste Município. **Item 01 – Material: Quantidade:** 1 serviço**, Valor Unitário:** R$ 10.320,00, **Item 02 – Mão de obra: Quantidade:** 1 serviço**, Valor Unitário:** R$ R$ 4.396,66, **Valor Total: R$ 14.716,66 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis reais).** O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da Carta/Ordem de Início, emitida pelo Departamento de Engenharia. CARTA CONVITE **Nº 004/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3B3621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 013/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Convite nº 013/2021: Objeto: **Aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras para as escolas municipais do município**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 27/09/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. **Tipo: menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 16 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B570086F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.956/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2021", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.690, de 09 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.690, de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2021", nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

"**Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor"**

Regulamento da Campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor – Edição 2021"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.690, de 09 de setembro de 2021.

Disposições:

1. A campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor" terá início em 1º de outubro e término em 14 de dezembro de 2021 e consistirá na troca de notas fiscais de produtor por cautelas numeradas, no local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.147 e nº 1.690.
2. Serão aceitas para troca as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores municipais de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2021 e até 14 de dezembro de 2021 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147).
3. As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 1º de outubro até o dia 14 de dezembro de 2021(um dia anterior à data do sorteio).
4. Para cada R$ 1.000,00 (mil reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.
5. Serão consideradas as Notas Fiscais de Produtor emitidas pelos produtores com inscrição neste Município.
6. O posto e os horários de troca serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.
7. As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.
8. As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".
9. As cautelas serão válidas para os produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas que possuam inscrição no Município de Travesseiro.
10. A premiação da campanha será de R$ 25.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em: 1° prêmio: vale-compras no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 2° prêmio: vale-compras no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); 3° ao 5° prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); do 6º ao 8º prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); do 9º ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); do 12º ao 33º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Os vale-compras poderão ser trocados em qualquer estabelecimento comercial, industrial e agroindustrial ou prestador de serviço do Município de Travesseiro.
11. O sorteio dos premios será realizado no dia 15 de dezembro de 2021.
12. O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.
13. A Comissão referida no item 13 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.
14. O sorteio dos prêmios será feito através do sistema bingo, do último ao primeiro prêmio, sendo que a cautela não distribuída implicará em novo sorteio.
15. O primeiro número sorteado corresponderá à unidade; o segundo à dezena; o terceiro à centena; o quarto ao milhar; e assim sucessivamente.
16. Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.
17. O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e para fazer a troca do vale-compras.
18. O estabelecimento que realizar a troca do vale-compras terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para resgatar o valor do vale-compras junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a apresentação da nota fiscal de venda ou serviço assinada pelo ganhador do prêmio.
19. Decorrido o prazo do item 18, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.
20. A premiação será entregue exclusivamente ao produtor rural portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.
21. A cartela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.
22. As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.
23. Os locais, datas e horários dos sorteios definidos pela Prefeitura Municipal serão divulgados com antecedência nos meios de comunicação.
24. Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.
25. Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.
26. Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.
27. Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e no veículo oficial de publicação do Município (Quadro Mural), bem como no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.
28. O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:56580916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.957/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL,

VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2021", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.148/2013, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.689, de 09 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITTO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.689, de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2021", nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

"**COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS"**

Regulamento da Campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2021"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.689, de 09 de setembro de 2021.

Disposições:

•A campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2021" terá início em 1º de outubro e término em 14 de dezembro de 2021 e consistirá a troca de notas fiscais por cautelas numeradas, nos local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.148 e nº 1.689, de 09 de setembro de 2021.

•Serão aceitas para troca as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2021 até 14 de dezembro de 2021 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.148).

•As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 1º de outubro até o dia 14 de dezembro de 2021 (dia anterior à data do sorteio).

•Para cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

•Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

•Serão consideradas as Notas Fiscais, Cupons Fiscais ou outros Documentos autorizados pela fiscalização do ICMS, a consumidor final, proveniente de empresas com inscrição de ICMS do Município de Travesseiro e Notas Fiscais de prestadores de serviços com inscrição municipal deste Município.

•Os postos e os horários de troca serão os seguintes: **1)** Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro; na **2)** Prefeitura Municipal, localizada na Rua 20 de março, nº 337, Centro, na cidade de Travesseiro, ambos os locais no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h; e no **3)** CRAS, localizado na Av. 10 de Novembro, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 07h30min e 12h30min e entre às 13h30min e 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.

•As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.

•As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".

•As cautelas serão válidas para pessoas físicas ou juridicamente constituídas.

•A premiação da campanha será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem subdivididos em 31 prêmios, que serão distribuídos da seguinte forma: 1º prêmio: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); 2º ao5º prêmios: vale-compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); 6 ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 12º ao 15º prêmios: vale-compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); 16º ao 31º prêmios: vale-compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

•O sorteio dos premios será realizado no dia 15 de dezembro de 2021.

•O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.

•A Comissão referida no item 13 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Setor do Comércio.

•O sorteio dos prêmios será feito através da extração das cautelas das urnas, que serão depositadas em local próprio, com acesso ao público de forma on-line ou presencial (conforme situação atual da pandemia Covid-19), e retiradas de forma aleatória, seguido do último ao primeiro prêmio.

•Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.

•O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Decorrido este prazo, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.

•A premiação será entregue exclusivamente ao portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.

•A cautela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.

•As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.

•Os locais, datas e horários dos sorteios definidos pela Prefeitura Municipal serão divulgados com antecedência nos meios de comunicação.

•Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.

•Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.

•Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.

•Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e no veículo oficial de publicação do Município (Quadro Mural), bem como no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.

•O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:17AC114B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113

EDITAL Nº 113/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 094/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 21 e 22 de setembro de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6- Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 8-Comprovante de residência;
9- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11- Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE QUÍMICA: curso superior em licenciatura plena ou pós-graduação específica para o respectivo componente curricular.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Nº	NOME
01	MÁRCIO MARÇAL LOBO
02	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7524ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NAS LOCALIDADES DE COXILHA VELHA, ESQUINA DA SORTE E CENTRO
O Município de Triunfo comunica o edital acima sofreu alterações. A data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta permanece inalterados. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1276B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO DO FAPETRI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC5A7725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de outubro de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **43/2021,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ,** através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:17ACCA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, às 9h do dia 26 de outubro de 2021**, que visa *a alienação de Lotes do Distrito Industrial.* Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 16 de setembro 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1445B83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 25/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **21 de setembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.031 de 09 de setembro de 2021.

I – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
DJULIA HENICKA– 7º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:724B63AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da proposta referente ao edital de Tomada de Preços nº 25/2021. Vencedor: 4D CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 16/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:03559FD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº 02/2021. **Habilitados**: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES- COOPROVA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. Abre-se o prazo previsto no item 13.1 do Edital supracitado.

Venâncio Aires, 16/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2165670C

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2021/12223 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MILTON JOSE DORR. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 56/2021 que tem como objeto: Arrendamento de terras para extração de saibro, com a finalidade de manutenção das estradas do interior do Município. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.2076 – Promoção da produção Agropecuária. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Data: 16/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F4DE3418

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 16 a viger ao preço de R$ 4,78 por quilômetro rodado e para o item 02 do Trajeto 16 a viger ao preço de R$ 4,05 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B455B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021: Contratação da empresa ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA para aquisição de equipamento a ser utilizado no NUTRA – Laboratório de Aprendizagem, da Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude, com Fundamentação legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9D4AA0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 243

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 243 DE 16 DE SETEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	
Classificação	Concursado
5º	MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5AF0174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 244/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 244, DE 16 DE SETEMBRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público

001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
8º	IZABEL CRISTINA PINTO LEAL

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2930BC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 245/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 245 DE 15 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal e Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias16 a 20 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
37º	MARIALICE SBARAINI DE BRITO

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
18º	VINICIUS ALVES BRITO

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
31º	VIVIANE IZABEL DA SILVA

PROFESSOR(A) MATEMÁTICA

19º	BIANCA GOMES SONEMANN

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4BCE91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 246/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 246 DE 15 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990,

de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 16 a 20 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2230-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
30º	JOÃO BATISTA MIRANDA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC18F8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 248/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 248 DE 15 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 16 a 20 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
92º	MARI BRAGA VOMERO
93º	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS
94º	AIRA MELO DE MATOS
95º	SILVIO CARLOS NASCIMENTO LIMA JUNIOR
96º	ANA PAULA FERREIRA RICARDO
97º	JOSIELE TRISCH
98º	GRAZIELI HAINZEREDER FERNANDES
99º	MARCO AURELIO AMARAL EIBS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F9CDB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 247/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 247, DE 15 DE SETEMBRO DE2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990,

de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 16 a 20 de setembro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2247/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CUIDADOR(A)

Classificação	Concursado
10º	ETIELE DA SILVA KOVALSKI SAMPAIO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1373A9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de outubro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, CONFORME CONVÊNIO 897391/2019 PLATAFORMA + BRASIL**, conforme **Edital de nº 234/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C6CA2D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7055

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONJUNTOS PARA O GRUPO DE DANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 7055/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:

GABRIEL DE MATOS 03296864024
ENDEREÇO:
R Aguia Real
56744
28.200.857/0001-74
XANGRI-LA
R$ 4.570,00

Xangri-Lá, 16 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:94AB46FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2021

Processo Administrativo nº 14298/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento e instalação de peças de reposição inclusas, para o elevador de carga instalado no prédio da Farmácia Municipal de Alvorada, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3072, Bela Vista, Alvorada-RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com a descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS PARA O ELEVADOR DE CARGA:** Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento e instalação de peças de reposição inclusas para o elevador de carga. Descrição do elevador de carga: estrutura metálica enclausurada em chapa metálica, instalação externa, percurso 09 (nove) metros, capacidade de carga 150kg, paradas 02 (duas), tração elétrica, motor trifásico WEG 1.5 cv, dimensão da cabine 800mm profundidade x 800mm largura xx 1000mm altura, portas eixo vertical, entrada/saída por lados adjacentes, botoeiras acionamento automático.	MÊS		12	R$889,99	R$10.678,88

Contratada: Cezar Luiz Rosa

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:30368627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

Ata de Registro de Preços nº 186/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

Objeto: aquisição de descartáveis para atender à demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	SACO PARA PIPOCA - Saco de papel para pipoca com tamanho de 8 x 13 cm podendo variar até 5% para mais ou para menos. Na cor branca; Embaladas higienicamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o uso. Pacotes de 500 unidades.	PCT	PELLBRASS	160,00	R$ 16,13

Contratado: Multisul Com E Distribuição Ltda Me – CNPJ: 12.811.487/0001-71

Alvorada, 17 de Setembro de 2021

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:C305710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Objeto: "Registro de Preços visando a aquisição de pneus novos, Câmaras de Ar, devidamente certificados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologiae serviços de geometria, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, para veículos leves e pesados, referentes às frotas de veículos oficiais, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horários de Realização das Sessões de Disputas de Preços: 18/08/2021 - 10 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas (Microempresas - ME's e EPP's - Empresas de Pequeno Porte), Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas (Microempresas - ME's e EPP's - Empresas de Pequeno Porte), conforme disposto, respectivamente, nos incisos I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA (PNEUEXPRESS) CNPJ Nº 22.561.920/0001-11							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
7	**PRINCIPAL**	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/CL830	Unidade	SMOV: 53 SEMSU: 12 SMSMU: 04	69	R$ 629,00	R$ 43.401,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 43.401,00
GABRIEL ANDRES FLACH CNPJ Nº 24.693.328/0001-07							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
11	**EXCLUSIVA**	PNEU 10.5 80 X 18: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: MAGGION/MHF	Unidade	SMOV: 10 SEMSU: 02	12	R$ 985,00	R$ 11.820,00
13	**EXCLUSIVA**	PNEUS 175 X 65 R14: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial,	Unidade	SMSMU: 30	30	R$ 284,00	R$ 8.520,00

		sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega / 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Marca/Modelo: VECTRA/JK					
14	**EXCLUSIVA**	PNEU MOTO 120 X 80 R18 (TRASEIRO): Pneu novo MOTO, 1ª linha - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: MAGGION/VIPER	Unidade	SMSMU: 02	02	R$ 228,00	R$ 456,00
15	**EXCLUSIVA**	PNEU MOTO 90 X 90 R21 (DIANTEIRO): Pneu novo MOTO, 1ª linha - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: MAGGION/VIPER	Unidade	SMSMU: 02	02	R$ 219,00	R$ 438,00
17	**EXCLUSIVA**	PNEU 245 X 70 R16 (BORRACHUDO): Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega / 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Marca/Modelo: WESTLAKE/SU318	Unidade	SMDE: 04	04	R$ 764,00	R$ 3.056,00
18	**EXCLUSIVA**	PNEU 215 X 65 R16: Pneu novo veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/RP18	Unidade	SMED: 12	12	R$ 497,00	R$ 5.964,00
24	**EXCLUSIVA**	PNEU 205 X 75 R16 10 LONAS: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/H188	Unidade	SMS: 16	16	R$ 560,00	R$ 8.960,00
25	**EXCLUSIVA**	CÂMARA DE AR 1000 X 20 Marca/Modelo: QBOM/TC131	Unidade	SMOV: 50 SEMSU: 18	68	R$ 96,00	R$ 6.528,00
26	**EXCLUSIVA**	CÂMARA DE AR 1400 X 24 - VÁLVULA LONGA Marca/Modelo: MAGGION/TR220	Unidade	SMOV: 120 SEMSU: 06	126	R$ 255,00	R$ 32.130,00
27	**EXCLUSIVA**	CÂMARA AR 7.50 X 16 Marca/Modelo: MAGGION/TR15	Unidade	SMOV: 90 SEMSU: 24	114	R$ 100,00	R$ 11.400,00
28	**EXCLUSIVA**	CÂMARA DE AR 10.5 X 65 R16 Marca/Modelo: MAGGION/TR15	Unidade	SMOV: 40 SEMSU: 06	46	R$ 79,00	R$ 3.634,00
29	**EXCLUSIVA**	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 Marca/Modelo: MAGGION/TR220	Unidade	SMOV: 16 SEMSU: 02	18	R$ 402,00	R$ 7.236,00
30	**EXCLUSIVA**	CÂMARA DE AR 10.5 X 80 X 18 Marca/Modelo: MAGGION/TR15	Unidade	SMOV: 10 SEMSU: 02	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
31	**EXCLUSIVA**	PROTETOR DE CÂMARA 1000 X 20 Marca/Modelo: K RUBBER/CARRETEIRO	Unidade	SMOV: 150 SEMSU: 18	168	R$ 68,33	R$ 11.479,44
32	**EXCLUSIVA**	PROTETOR DE CÂMARA 1400 X 24 Marca/Modelo: K RUBBER/CARRETEIRO	Unidade	SMOV: 120 SEMSU: 06	126	R$ 118,33	R$ 14.909,58
33	**EXCLUSIVA**	PROTETOR DE CÂMARA 7.50 X 16 Marca/Modelo: K RUBBER/CARRETEIRO	Unidade	SMOV: 90 SEMSU: 24	114	R$ 50,00	R$ 5.700,00
34	**EXCLUSIVA**	PROTETOR DE CÂMARA 17.5 Marca/Modelo: K RUBBER/CARRETEIRO	Unidade	SMOV: 16 SEMSU: 24	40	R$ 270,00	R$ 10.800,00
54	**RESERVADA 25%**	PNEU 1400 X 24: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 6. Marca/Modelo: MAGGION/LAVORATORE G2/L2	Unidade	SMOV: 30 SEMSU: 01	31	R$ 3.565,00	R$ 110.515,00
56	**RESERVADA 25%**	PNEU 10.5 X 65 R16: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 09. Marca/Modelo: CINBORG/LA FORÇA	Unidade	SMOV: 17 SEMSU: 02	19	R$ 748,00	R$ 14.212,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 269.078,02

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI
(M2 PNEUS)
CNPJ Nº 29.081.832/0001-61

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	**EXCLUSIVA**	PNEU 17.5 X 25 G2: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 12 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: FORERUNNER/QH808	Unidade	SMOV: 06	06	R$ 4.329,00	R$ 25.974,00
20	**EXCLUSIVA**	PNEU 275 X 80 R22.5: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: TRIANGLE TIRE/TR666	Unidade	SMED: 10	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
21	**EXCLUSIVA**	PNEU 205 X 70 R15: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: DUNLOP/PT3	Unidade	SMED: 04	04	R$ 455,00	R$ 1.820,00
57	**RESERVADA 25%**	PNEU 17.5 X 25 G3: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 10. Marca/Modelo: ROADGUIDER/QH812	Unidade	SMOV: 04	04	R$ 5.130,00	R$ 20.520,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 68.314,00

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 92.118.488/0001-74

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**EXCLUSIVA**	PNEU 185 X 65 - R14: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: ÚLTIMA SPORT/JK	Unidade	SMOV: 60 SEMSU: 12 SMTASC: 15 SMAM: 8 SMED: 8 SMS: 12	115	R$ 325,00	R$ 37.375,00
2	**EXCLUSIVA**	PNEU 165 X 70 R13:	Unidade	SMOV: 48	89	R$ 316,00	R$ 28.124,00

		Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data da entrega / 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Marca/Modelo: VECTRA/JK		SEMSU: 12 SMTASC: 15 SMAM: 4 SMPH: 10			
3	**EXCLUSIVA**	PNEU 175 X 70 R14: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: VECTRA/JK	Unidade	SMOV: 48 SEMSU: 4 SMTASC: 12 SMAM: 4 SMS: 12	80	R$ 314,00	R$ 25.120,00
8	**EXCLUSIVA**	PNEU 7.50 X 16 - LISO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/CR832	Unidade	SMOV: 20 SEMSU: 8	28	R$ 710,00	R$ 19.880,00
16	**EXCLUSIVA**	PNEU 175 X 70 R13: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega / 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Marca/Modelo: TORNADO/JK	Unidade	SMSMU: 4	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
19	**EXCLUSIVA**	PNEU 195 X 65 R15: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/RP18	Unidade	SMED: 8 SMS: 12	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
22	**EXCLUSIVA**	PNEU 185 X 65 R15: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, lona poliéster, arame de aço, borracha de alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, carcaça radial, sem câmara - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/RP18	Unidade	SMS: 20	20	R$ 325,00	R$ 6.500,00
23	**EXCLUSIVA**	PNEU 225 X 75 R16 10 LONAS: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: WESTLAKE/H188	Unidade	SMS: 12	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
52	**RESERVADA 25%**	PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 4. Marca/Modelo: WESTLAKE/CL946	Unidade	SMOV: 25 SEMSU: 3	28	R$ 1.640,00	R$ 45.920,00
53	**RESERVADA 25%**	PNEU 1000 X 20 - LISO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 5. Marca/Modelo: WESTLAKE/CR942	Unidade	SMOV: 12 SEMSU: 2	14	R$ 1.550,00	R$ 21.700,00
55	**RESERVADA 25%**	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Cota referente ao item 7. Marca/Modelo: WESTLAKE/CL830	Unidade	SMOV: 17 SEMSU: 4 SMSMU: 2	23	R$ 740,00	R$ 17.020,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 218.239,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	**PRINCIPAL**	PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: CENTELLA/CL650	Unidade	SMOV: 75 SEMSU: 9	84	R$ 1.538,00	R$ 129.192,00
5	**PRINCIPAL**	PNEU 1000 X 20 - LISO: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: CENTELLA/CR600	Unidade	SMOV: 38 SEMSU: 4	42	R$ 1.377,00	R$ 57.834,00
6	**PRINCIPAL**	PNEU 1400 X 24: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: PLUSWAY/G2/L2	Unidade	SMOV: 90 SEMSU: 5	95	R$ 3.040,00	R$ 288.800,00
9	**PRINCIPAL**	PNEU 10.5 X 65 R16: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 10 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: AGSTAR/4483	Unidade	SMOV: 53 SEMSU: 4	57	R$ 683,00	R$ 38.931,00
10	**PRINCIPAL**	PNEU 17.5 X 25 G3: Pneu novo, veículo automotivo, 1ª linha, mínimo 16 lonas - máximo 1 (um) ano de fabricação na data de entrega. Marca/Modelo: PLUSWAY/E3/L3	Unidade	SMOV: 12 SEMSU: 2	14	R$ 4.510,00	R$ 63.140,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 577.897,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 1.176.929,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos)

O item 7, empresa arrematante BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA, incrita no CNPJ sob o nº 22.561.920/0001-11, itens 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 54 e 56, empresa arrematante GABRIEL ANDRES FLACH, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07, itens 12, 20, 21 e 57, empresa arrematante MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.832/0001-61, itens 1, 2, 3, 8, 16, 19, 22, 23, 52, 53 e 55, empresa arrematante TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.118.488/0001-74 e itens 4, 5, 6, 9 e 10, empresa arrematante ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, foram adjudicados na data de 16/09/2021, às 15:04 horas, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal e foram homologados na mesma data, às 15:08 horas, pelo Sr Prefeito Municipal em Exercício - Autoridade Competente, Vice Prefeito, Valter Luiz Slayfer.

Os itens licitados 35 BALANCEAMENTO - CARRO PASSEIO: TODOS OS MODELOS DE CARROS DE PASSEIO, 36 BALANCEAMENTO - KOMBI, 37 BALANCEAMENTO - FURGÃO: TODOS OS MODELOS DE FURGÃO, 38 BALANCEAMENTO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ÔNIBUS, CAMINHÕES E GUINCHOS, 39 BALANCEAMENTO - RANGER: CAMIONETE RANGER, 40 GEOMETRIA - CARROS PASSEIO: TODOS OS MODELOS DE CARROS DE PASSEIO, 41 GEOMETRIA - KOMBI, 42 GEOMETRIA - FURGÃO: TODOS OS MODELOS DE FURGÃO, 43 GEOMETRIA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ÔNIBUS, CAMINHÕES E GUINCHOS, 44 GEOMETRIA - CAMINHÃO 1300, 45 GEOMETRIA RANGER: CAMIONETE RANGER, 46 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - CARRO PASSEIO: TODOS OS MODELOS DE CARROS DE PASSEIO, 47 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - KOMBI, 48 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - FURGÃO: TODOS OS MODELOS DE FURGÃO, 49 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ÔNIBUS, CAMINHÕES E GUINCHOS, 50 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO 1300 e 51MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS - RANGER: CAMIONETE RANGER, resultaram DESERTOS.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas Primeiras Classificadas em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 3.157/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 032/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 16 de setembro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7170E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 154, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.599.330,30 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.599.330,30 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339030000000000000	45000000	756	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3339039000000000000	45000000	1267	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339030000000000000	45000000	758	R$ 129.305,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339039000000000000	45000000	1269	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339030000000000000	45000000	758	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	3339039000000000000	45000000	1269	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339030000000000000	45000000	760	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339030000000000000	45000000	763	R$ 510.025,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	3339030000000000000	45000000	784	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319011000000000000	45113160	1785	R$ 190.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319016000000000000	45113160	255	R$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.599.330,30

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.599.330,30.

Receita	Recurso	Valor
41718031110000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	45000000	R$ 389.305,00
41718031111000000000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	45000000	R$ 910.025,30
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 300.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$1.599.330,30

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3DD91A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 51.442,72 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3589, de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 51.442,72 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3335043000000000000	00010000	1981	R$ 51.442,72
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 51.442,72

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	00010000	1181	R$ 51.442,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 51.442,72

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:983C4E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.688.315,00
Previsão Atualizada	17.688.315,00
Receitas Realizadas	18.262.520,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.668.295,46
DESPESAS	

Dotação Inicial	17.688.315,00			
Créditos Adicionais	6.882.355,46			
Dotação Atualizada	24.570.670,46			
Despesas Empenhadas	14.242.958,92			
Despesas Liquidadas	12.578.536,73			
Despesas pagas	12.235.302,49			
Superavit Orçamentário	5.683.984,23			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	14.242.958,92			
Liquidadas	12.578.536,73			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	21.603.608,99			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.173.748,11			
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	135.175,09			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.038.573,02			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		3.664.673,81	0,00%
Resultado Primário	0,00		3.620.848,10	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	416.747,27	0,00	399.743,44	17.003,83
EXECUTIVO	416.747,27	0,00	399.743,44	17.003,83
LEGISLATIVO	1.434,92	0,00	1.434,92	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.880,56	0,00	26.880,56	0,00
EXECUTIVO	26.880,56	0,00	26.880,56	0,00
TOTAL:	443.627,83	0,00	426.624,00	17.003,83
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	3.249.924,02		25%	22,62
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério	1.127.838,41		70%	75,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			464.600,00	375.700,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			88.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	2.176.471,08		15%	15,15
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas /RCL (%)	0,00			

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

GELSON DOS SANTOS CORBOLIN
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8CF47ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 04/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO MS LTDA** , CNPJ 26.712.998/0001-40, tem entre si celebrado Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais, vigente até 08/10/2021, através da Ata de Registro nº 42/2020, Pregão Presencial nº 19/2020 e, considerando os trâmites e despachos constantes do Protocolo 640/2021, requerendo o reequilíbrio de preços registrados em razão de aumento de custos de mercado, registram-se os preços dos itens abaixo, com o respectivo reequilíbrio concedido, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
30	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO** produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Und	Iguaçu	R$ 11,15	**R$ 12,25**
37	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRE COXA**,produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	Kg	Ildaja	R$ 9,53	**R$ 11,28**

	fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.				
38	**CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO** produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Kg	Seara	R$ 14,03	**R$ 18,31**
63	**FARINHA TRIGO ESPECIAL** tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Und.	Dona Geny	R$ 13,78	**R$ 15,69**
74	**IOGURTE POLPA DE FRUTAS** deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em sache contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	Und	Languiru	R$ 3,61	**R$ 4,52**
143	**CAFÉ EM PÓ** torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	Und	Odebrech	R$ 8,13	**R$ 11,59**

. O devido reajuste, aplica-se a partir de 16/09/2021.

Capitão, 15 de setembro de 2.021.

Município de Capitão	Atacado MS Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. DANIEL JOSÉ SCHOMMER***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:335D8899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021
Processo Administrativo nº 614/2021

Objeto: **FORNECIMENTO DE COMPUTADOR PARA O SETOR DE ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO**
Em ata datada de 15/09/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0010/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 10.894.828/0001-94						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**VALOR(R$)**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	UN	**01**	**DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados..**Processador** Deverá possuir 8 núcleos físicos, frequência base de 3.0 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado *PassMark - CPU Benchmarks* disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. **Memória** Deverá possuir 16(dezesseis)GB de memória instalada (1x16GB) com tecnologia DDR4, operando a 2.666 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB.**Unidade de armazenamento** Deverá possuir 01(uma) unidade do tipo SSD, com 240GB, do mesmo fabricante do computador ou homologada. Apresenta o part number na proposta.**Placa Principal** Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Possuir interface de rede gigabit, 04 (quatro) slot PCIe e 08 portas USB, sendo 04 (quatro) no padrão USB 3.1 Tipo A nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 03 (três) interfaces SATA. Possuir 01(uma) porta de vídeo padrão digital e 01(uma) no padrão analógico, suportando no mínimo 02(dois) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. **BIOS** Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1, comprovada	HP Prodesk 400 G7 SFF + Monitor V24b	8.568,00	8.568,00

			através da nomeação do fabricante no site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do computador. **Gabinete** Deverá ser do tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm3.Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Suportar pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5;Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. **Fonte de Alimentação** Possuir tensão de entrada automática, potência de 180W e eficiência energética de 92%, comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum. **Periféricos** Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado, vedado em regime de OEM. **Placa de Vídeo** Deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 256 Cores, performance em FP32 de no mínimo 0,64 TFLOPS, memória de GPU de no mínimo 2GB GDDR5, memória de Interface mínima de 64-bit, resolução mínima (4096 x 2160) e suportar 3 displays. Possuir no mínimo saídas HDMI ou DisplayPort. Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, devendo ser apresentado o part number destes componentes na proposta. **Monitor** Tipo LED de no mínimo 23.4", e com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080.Taxa de contraste dinâmico de 10M:1.Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação: entrada 220V OU bivolt. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.**Sistemas** Deve acompanhar licença instalada para Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador.**Garantia** Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 12(doze) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, bem como o fornecedor, deve possuir central de atendimento (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. **Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas**, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta..O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. **Comprovações Técnicas** O fabricante deverá estar de acordo com as diretivas RoHS. O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento, na categoria BOARD ou CIM Participatory. O modelo de computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT SILVER 2019 e ENERGY STAR.O modelo de computador ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. Juntamente com a proposta deverá constar a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados , devendo ainda ser apresentado comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes e garantia. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.			

Em conformidade com o Edital o produto deverá ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias a contar do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de laudo de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e pelo Setor de TI do município de Cotiporã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:75BC9BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2021 - MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.530.000,00
Previsão Atualizada	20.530.000,00
Receitas Realizadas	18.419.673,56
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	340.487,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.995.500,00
Créditos Adicionais	4.193.844,99
Dotação Atualizada	24.189.344,99
Despesas Empenhadas	17.188.353,65
Despesas Liquidadas	14.951.558,62
Despesas Pagas	14.588.655,02
Superávit Orçamentário	3.468.114,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.188.353,65
Despesas Liquidadas	14.951.558,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.455.602,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.205.602,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.205.602,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	137.788,13
Receitas Previdenciárias Realizadas	846.868,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	709.080,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	709.080,09
Resultado Previdenciário	137.788,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(628.338,68)	1.601.171,69	(254,83)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(152.888,35)	1.676.738,01	(1.096,71)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Canc.**	**Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Executivo	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.324.734,27	1.669,53	1.092.639,91	230.424,83
Poder Executivo	1.324.734,27	1.669,53	1.092.639,91	230.424,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.362.089,35	1.669,53	1.129.994,99	230.424,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.925.823,53	25,00	19,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.199.770,59	70,00	70,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.128.712,02	(1.128.712,02)
Despesa de Capital Líquida	3.221.950,75	1.102.388,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	150.054,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.950.732,39	15,00	13,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 10/09/2021, às 10:25:27.	
NOTA:	

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:9F288CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.635, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Altera o Anexo I do Decreto nº 9565/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o Anexo I do Decreto nº 9565 de 09 de agosto de 2021, que "***Modifica o Anexo I do Decreto 9.525/2021 – Covid – 19***", conforme segue:

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	**HORÁRIO**	**Protocolos de Atividade Obrigatórios**	**Protocolos de Atividade Variáveis**
Administração e Serviços	**Transporte de turismo**	49	24h	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	• Para veículo que chegam a Sant'Ana do Livramento: Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo • **Para veículo que saem de Sant'Ana do Livramento: Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículo** • Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	06h à 01h	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 50% das mesas ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas, com 1,5 metros de distanciamento entre mesas; • Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; • Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; • Operação de sistema de buffet permitido o desvio dos funcionários servindo ou dispensa de luvas para serviço direto, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada. • Autorizada música ao vivo (som ambiente); **• Delivery 24hr, exceto comércio de bebidas e mercearias.** • Permitida a entrada de pessoas ao local ate 00hr.
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	08h à 00h	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;	• Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); • Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil - Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil • Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 15 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização, limitado a 12 atletas. • Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; • Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; • Vedado público fora das quadras, e entre as atividades; • Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; • Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; • Esportes coletivos permitido o uso de churrasqueira limitado aos jogadores.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:05D0FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.639, DE 16 DE SETEMBRO 2021.

Altera o Anexo I do Decreto nº 9565/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o Anexo I do Decreto nº 9565 de 09 de agosto de 2021, que "***Modifica o Anexo I do Decreto 9.525/2021 – Covid – 19***", conforme segue:

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	**HORÁRIO**	**Protocolos de Atividade Obrigatórios**	**Protocolos de Atividade Variáveis**
Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	24h		**• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 50% das cadeiras, assentos ou similares, limitado a 200 pessoas;** • Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; • Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; • Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. • Entrada e saída fracionada.

Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	07h à 01h	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil; Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil • **Público máximo de 50% da capacidade, limitado a 200 pessoas;** • Duração máxima do evento (para o público) de 6 horas; • Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". • Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); • Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; • Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; •Dispor de plano de contingência em caso de fiscalização.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D44B4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 032 / 2021, que tem como objeto Registro de Preços de Madeiras e Pregos, tendo como contratadas as empresas:

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	M	4.000	Prancha madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30cm de largura	Mad. Zolher	26,90
02	UN	30	Prancha madeira pinus plainado 4 lados 10 cm espessura x 30 cm de largura x 3m comp	Mad. Zolher	124,50
04	UN	1.000	Tutor de madeira eucalipto 4CMX4CMX2M	Mad Zolher	3,02
05	UN	1.000	Palanque de madeira eucalipto 10CMX10CMX2M	Mad Zolher	17,12
07	KG	500	Prego 26 X 84, com cabeça	Gerdau	24,29

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	un	3.000	Tutor de madeira 2CMX2CMX2M	Ludwig	1,28

TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	M	2.000	Viga de madeira eucalipto 30 X 30M	Zohler	82,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3B5C6FE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 035 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 035 / 2021, que tem como objeto o Registro de Preços de Materiais De Decoração E Equipamentos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratadas as empresas:

FABRICIO FERRAZZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	250	Cortina Luminosa Natal-300 Led-6Mts-com movimento branco- Com no mínimo 300 Leds, com movimento; tamanho Mínimo de 6 metros; efeitos com caimento em no Mínimo 3 tamanhos e com várias funções; com fio Branco não incolor / transparente; 220 Volts - 60 Hz.	Lumanti	238,00

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	UN	100	Chapa de Compensado Naval medida minima de 1,5cmx1,60cmx2,50cm.	Pinhal	507,50

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	M	10.000	Mangueira Luminosa Led Mangueira Luminosa-Natal-Led-13mm-30 Led de no mínimo 13mm espessura; com Mínimo 30 Leds por metro; Cores: luz branca, verde, azul. Vermelho; 220 Volts 60 Hz; Rolo com 100 Metros, as cores serão escolhidas no pedido.	Lumanti	12,35

LIVRARIA PONTEL & PONTEL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	UN	1.500	Cola bastão silicone 11/12MM	Rendcola	2,20
04	UN	20	Alicate de corte 6" 1000 V.	Wonder	26,85
05	UN	20	Alicate de Corte-20cm- em aço resistente com cabo forrado.	Bestfer	39,80
07	UN	300	Pistola De Cola Quente Grande Profissional Indicada para aplicações de cola quente com bastão de 12mm. Deverá ser certificado conforme normas aplicáveis e portarias do Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 371 de 29/12/2009 e normas ABNT NBR NM 60335-1 e IEC 60335-2-45 com foco nos requisitos de segurança. Tensão (V):127 V-- 220 V Potência mínima (W):18 - Frequência mínima (Hz):50 Hz/60 Hz, temperatura de trabalho da pistola de cola: 150 a 200°C.	Wonder	198,20
08	UN	500	Conector Conector plug-tomada - fonte para mangueira de LED-bivolt.	Benluzes	26,50
09	UN	1.000	Emenda para mangueira luminosa de LED.	Benluzes	5,82

THAINA SCHUMACHER ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	UN	4	Gerador de energia a Gasolina, 3 KVA, Monofásico Partida Manual, deverá ser equipado com motor movido a gasolina, com potência mimima de 3Kva, 196cc, potência máxima de 2800 watts, potência nominal de 2400 watts, rotação nominal de 3600 RPM e conta com partida manual.	Toyama	3.395,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AD9E92C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 039 / 2021, que tem como objeto Aquisição com montagem e desmontagem de divisórias e vidros, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como contratada a empresa: ADEMIR HANUSCH ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim. Mês	Objeto	Preço unitário R$
01	m²	350	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	130,00
02	m²	1.200	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	130,00
03	m²	1.500	Serviço de desmontagem e montagem de painéis de divisórias e de seus componentes (incluindo portas completas e sistema divisória vidro divisória) (com material já existem, fornecido pela municipalidade), por metro quadrado.	35,00
04	m²	200	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes, por unidade, com o fornecimento das portas e de todo o material complementar necessário à sua instalação e ao seu funcionamento, como dobradiças, fechaduras de cilindro com maçaneta e etc...	350,00
05	m²	350	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	115,00
06	m²	1.200	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	115,00
07	m²	300	Vidro liso de 5mm (quatro milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	173,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E978AC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para **aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática, e aparelhos celular**, conforme especificação abaixo:

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	15	UN	Aparelho celular novo tipo "Smartphone" ou similar, com tela de, no mínimo 5.6"; resolução 1480x720; capacidade de armazenamento interno de 32gb; processador octacore de no mínimo 2ghz; resolução da câmera traseira de no mínimo 20MP; memória RAM 4gb; bateria de 4.000mAh de longa duração; desbloqueado; dual chip; bivolt; conectividade wi-fi 802.11 b/g/n, bluetooth e dados móveis com tecnologia 4G. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: MOTOROLA/ Moto E7 PALV0031BR	R$ 1.091,62

EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	53	UN	Chromebook: Microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark) ; Deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB. (LPDDRx – Low Power DDRx) com 1.333 Mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 GB SSD ou Emmc; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 Volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-Tipo C para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade WiFi, possuir leitor de cartões padrão SD (Secure Digital), possuir Webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; Deve acompanhar tela com as seguintes características: Tecnologia deve ser LED com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema Operacional Chrome OS. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Marca: SAMSUNG/CHROMEBOOK 4 XE310XBA-KT1BR	R$ 1.842,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	17	UN	Chromebook: Microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark) ; Deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB. (LPDDRx – Low Power DDRx) com 1.333 Mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 GB SSD ou Emmc; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 Volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-Tipo C para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade WiFi, possuir leitor de cartões padrão SD (Secure Digital), possuir Webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; Deve acompanhar tela com as seguintes características: Tecnologia deve ser LED com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema Operacional Chrome OS. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Marca: SAMSUNG/CHROMEBOOK 4 XE310XBA-KT1BR	R$ 1.842,00

C) F.B. BORGES EQUIPMANETOS – EIRELI
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	115	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 9400 utilizado como referência. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado; Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) Bios e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Memória RAM instalada de 8GB DDR4. Capacidade de expansão até 64 GB; Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSDPCIeNvMe; Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; Gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (Tool Less); Fonte de Alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260W. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 10 Professional 64-bit em português do Brasil. Com aarantia total do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses. Marca: Positivo / D6200 i5-9400 8GB SSD nvme 256GB.	R$ 3.698,50
13	60	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8265u, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior; É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória DDR4. No mínimo 8GB instalado. HD Capacidade de armazenamento de 1 TB ou SSD de no mínimo 256GB; Portas e Interfaces Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1366x768 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet, Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10; Garantia total do equipamento mínima de 12 (doze) meses para o notebook e demais periféricos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Marca: Vaio/Positivo/FE14 i5-10210u 8GB SSD256GB windows 10.	R$ 4.789,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	38	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 9400 utilizado como referência. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado; Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) Bios e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Memória RAM instalada de 8GB DDR4. Capacidade de expansão até 64 GB; Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSDPCIeNvMe; Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; Gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de	R$ 3.698,50

			disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (Tool Less); Fonte de Alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260W. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 10 Professional 64-bit em português do Brasil. Com aarantia total do equipamento mínima de 36 (trinta e seis) meses. Marca: Positivo / D6200 i5-9400 8GB SSD nvme 256GB.	

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	45	UN	Aparelho celular novo tipo "Smartphone" ou similar, com tela de, no mínimo 5.6"; resolução 1480x720; capacidade de armazenamento interno de 32gb; processador octacore de no mínimo 2ghz; resolução da câmera traseira de no mínimo 20MP; memória RAM 4gb; bateria de 4.000mAh de longa duração; desbloqueado; dual chip; bivolt; conectividade wi-fi 802.11 b/g/n, bluetooth e dados móveis com tecnologia 4G. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: MOTOROLA/ MOTO E7 XT2095-1.	R$ 1.089,00

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	22	UN	Swicht 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: D-LINK/ DGS-1210-52	R$ 2.483,65

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA –EPP
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	24	UN	Routerboard - sistema RouterOS, frequência nominal de CPU 600Mhz: 128 MB de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas Ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP Com transceiver / Módulo SFP Monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e PoE de 500mA em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico(RIP, OSPF, MPLS), hotspot, firewall, VLAN 802.11q, VPN, QoS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para Rack de 19¿. Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011UiAS-RM. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Mikrotik/ Routerboard RB2011UiAS-RM.	R$ 953,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	7	UN	Routerboard - sistema RouterOS, frequência nominal de CPU 600Mhz: 128 MB de ram, 5 portas ethernet 10/100mbps, 5 portas Ethernet 10/100/1000mbps, 1 porta SFP Com transceiver / Módulo SFP Monomodo incluído, fonte, tela LCD touchscreen embutida para configuração e visualização de status das interfaces, suporte de 9v a 30v em corrente continua e PoE de 500mA em uma das portas pelo menos. Suporte a roteamento dinâmico(RIP, OSPF, MPLS), hotspot, firewall, VLAN 802.11q, VPN, QoS avançado, monitoramento e configuração em tempo real. Fixação para Rack de 19¿. Igual ou superior ao Mikrotik Routerboard RB2011UiAS-RM. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: Mikrotik/ Routerboard RB2011UiAS-RM.	R$ 953,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	51	UN	Impressora Laser HP – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: HP/ LASERJET PRO M404DW .	R$ 1.425,00

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	19	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8265u, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior; É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória DDR4. No mínimo 8GB instalado. HD Capacidade de armazenamento de 1 TB ou SSD de no mínimo 256GB; Portas e Interfaces Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1366x768 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet, Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10; Garantia total do equipamento mínima de 12 (doze) meses para o notebook e demais periféricos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Marca: Vaio/FE14	R$ 4.912,00

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
09	55	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	**ITENS CANCELADOS/ FRACASSADOS**
11	96	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de video analógica VGA e no minimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
08	16	UN	Impressora Laser HP – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	**ITENS CANCELADOS/ FRACASSADOS**
10	18	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	
12	31	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de video analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	
18	7	UN	Swicht 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3C9DB1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 058/2021

CONTRATO N°. 058/2021
PROCESSO N°: 3341/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SPM SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de neurologia e neuropediatria aos pacientes da Sec. Mun. de Saúde
VALOR DO CONTRATO:

Item	Objeto - Descrição	Quant estim./mês	Unidade	Preço unitário	Teto Financeiro Mensal
01	Atendimento médico em atenção especializada – neurologia adulto e pediátrico	80	Atendimento	R$ 60,00	R$ 4.800,00
02	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem foto estímulo (EEG)	15	Exame	R$ 33,00	R$ 495,00
03	Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento (EEG)	15	Exame	R$ 33,00	R$ 495,00
04	Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (EEGQ)	01	Exame	R$ 35,00	R$ 35,00
05	Eletroneuromiografia (ENMG) por membro ou segmento	10	Exame	R$ 137,50	R$1.375,00
					R$7.200,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde constarão as quantidades de exames efetivamente realizados, acompanhada das guias de autorização e o relatório de execução, contendo a listagem dos exames realizados, data, e nome do paciente. O pagamento será realizado com base na quantidade de atendimento/exames efetivamente realizados, independente da quantidade estimada empenhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 15/09/2021, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLARISSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1C582C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1438/2021 DATA DE ABERTURA: 29/09/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1438/2021
DATA DE ABERTURA: 29/09/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.515 de 23 de abril de 2021, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico/químico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 15(quinze) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada uma bomba a com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 01 bombona de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 01 bombona de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 600(Seiscentos) litros de volume a ser coletado quinzenalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **29/09/2021**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (horário de Brasília/DF) do dia **29/09/2021.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2031- Assistências Médica a População
2127-Manutenção da Secretaria de Saúde
(5251) - - 33903978 – Limpeza e Conservação
(5428) – 33903978- Limpeza e Conservação;

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Certidão de registro no CRQ – Conselho Regional de Química ou CREA com profissional devidamente habilitado;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para transporte dos resíduos sólidos Classe I;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos sólidos Classe I Grupo A e E;
Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Aterro Industrial Classe I e II dos resíduos sólidos (Grupo B) podendo este ser subcontratado;
Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do sistema

513, 4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados, data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- A prestação dos serviços **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Locais de coleta; Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga , sito Av; Antônio da Costa Menezes nº256 .**

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA, NO PRAZO DE 2 *(DUAS) HORAS.*

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 16/09/2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 6x200 litros/mês de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, para as três unidades de Saúde do município, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 15(quinze) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada uma bomba a com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 01 bombona de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 01 bombona de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d’água totalizando o volume de 600(Seiscentos) litros de volume a ser coletado quinzenalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	VALOR DE REF	V. Uni	V. Total
1	1	600 litros de volume de resíduos hospitalares por coleta quinzenal.	300	litros	R$ 3,90 litro		
(TOTAL DE 1200 LITROS MENSAIS)							

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1438/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico/químico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 15(quinze) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada uma bomba a com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 01 bombona de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 01 bombona de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 600(Seiscentos) litros de volume a ser coletado quinzenalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	V. Uni	V. Total
1	1	6X200 litros de volume de resíduos hospitalares por mês (coleta quinzenal)	1200L/mês		

CLÁUSULA SEGUNDA- DA COLETA
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 15(quinze) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada uma bomba a com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 01 bombona de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 01 bombona de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 600(Seiscentos) litros de volume a ser coletado quinzenalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem Estar ou pessoa designada por ela.
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do
Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.
e) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2031- Assistências Médica a População
2025-Manutenção da Secretaria de Saúde
(561) - - 33903978 – Limpeza e Conservação
(1970) – 33903978- Limpeza e Conservação;

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratant

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 033/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.**
....., ... de ..... de 2021.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:97125456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 247, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **17 a 24/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	20º ANDREIA WINDER

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:58499206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19.2021 - ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME

Licitação: Pregão Presencial 16 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE FORNECEDOR: ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	21040 - POSTE TELECÔNICO RETO ENGASTADO, GALVANIZADO A FOGO, COM ALTURA LIVRE DE 8 METROS E TOPO DE 60 MM, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	UN	20,00	0,00	0,00	8,00	12,00	25.400,00	0,00	1.270,00	10.160,00	15.240,00
6	21043 - SUPORTE GALVANIZADO A FOGO PARA TOPO DE POSTE DE 60MM PARA QUATRO LUMINÁRIAS.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	2.000,00	0,00	100,00	400,00	1.600,00
Total do Lote:								27.400,00	0,00		10.560,00	16.840,00

Valor Global Registrado: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Valor Global Requisitado: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 21 de Janeiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3BC9C2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.2021- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Licitação: Pregão Presencial 16 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	21041 - SUPORTE GALVANIZADO A FOGO PARA TOPO DE POSTE DE 60MM PARA DUAS LUMINÁRIAS.	UN	20,00	0,00	0,00	8,00	12,00	1.655,00	0,00	82,75	662,00	993,00
5	21042 - SUPORTE GALVANIZADO A FOGO PARA TOPO DE POSTE DE 60MM PARA TRÊS LUMINÁRIAS.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	1.890,00	0,00	94,50	378,00	1.512,00
Total do Lote:								3.545,00	0,00		1.040,00	2.505,00

Valor Global Registrado: R$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Valor Global Requisitado: R$ 1.040,00 (hum mil, quarenta reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 21 de Janeiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0EF46EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2021- NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Licitação: Pregão Presencial 16 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	19130 - LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTENCIA NOMINAL DE 100 W	UN	50,00	0,00	0,00	5,00	45,00	41.250,00	0,00	825,00	4.125,00	37.125,00
2	19131 - LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTENCIAL NOMINAL DE 150W	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	42.500,00	0,00	850,00	42.500,00	0,00
Total do Lote:								83.750,00	0,00		46.625,00	37.125,00

Valor Global Registrado: R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 46.625,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 21 de Janeiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D1B2586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.2021 - LUDA PNEUS LTDA - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: LUDA PNEUS LTDA - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	20762 - PNEU DIAGONAL 14.00 X 24 L-3, MÍN 20 LONAS, I.C. MÍN. 4620 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	62.556,00	0,00	5.213,00	0,00	62.556,00
19	20779 - PNEU 195/75 R16C–107/105 T (8 PR),IC MIN P/PNEU 107 (975 KG),IC MIN ROD DUPLO 105 (925 KG),IV MIN "Q",DOT 6 MESES.	UN	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.516,00	0,00	586,00	0,00	3.516,00
23	20783 - PNEU 175/70 R13, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3.568,00	0,00	223,00	0,00	3.568,00
30	14775 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 VÁLVULA CURTA	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.900,00	0,00	195,00	0,00	3.900,00
36	20795 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00 – 16 SL. VÁLVULA CURTA.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	488,00	0,00	122,00	0,00	488,00
Total do Lote:								74.028,00	0,00		0,00	74.028,00

Valor Global Registrado: R$ 74.028,00 (setenta e quatro mil, vinte e oito reais).

Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:94B87972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.2021 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	20763 - PNEU 14/17.5 NHS DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 10 LONAS, I.C. MINIMO 3100 KG, SULCO MÍN. 22 MM, DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	17.120,00	0,00	2.140,00	0,00	17.120,00
5	20765 - PNEU 12.5/80 -18 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MIN. 2400 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	28.050,00	0,00	1.870,00	0,00	28.050,00
6	20766 - PNEU 17.5 X 25 S/ CAM, L-3 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 16 LONAS, I. C. 7000 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	2,00	13,00	54.600,00	0,00	3.640,00	7.280,00	47.320,00
7	20767 - PNEU 18.4–34. DIAG. TRASEIRO, AGRÍC. TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN. 3.375 KG, MÍN. DO SULCO 40 MM, USO C/ CÂM, DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00
8	20768 - PNEU 9.00 – 16 SL, DIANTEIRO, AGRÍC. MÍN. 10 LONAS, I.C. MÍN. 1.200 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	3.120,00	0,00	780,00	0,00	3.120,00
9	20769 - PNEU 9.5 – 24/R.1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MÍN. 6 LONAS, I.C. MÍN. 940 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.720,00	0,00	1.180,00	0,00	4.720,00
11	20771 - PNEU 12.4 – 24/R-1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MIN 8 LONAS, IC MÍN 1.235 KG USO C/ CÂM DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.960,00	0,00	1.740,00	0,00	6.960,00
16	20776 - PNEU 275/80 – R22.5,BORRACHUDO,TL, MISTO, IC MIN 149/146, IV MIN "K",MÍN 16 LONAS,SULCO MIN 19,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	40.392,00	0,00	1.683,00	0,00	40.392,00
Total do Lote:								170.962,00	0,00		7.280,00	163.682,00
Total da Licitação: R$163.682,00												

Valor Global Registrado: R$ 170.962,00 (Cento e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Valor Global Requisitado: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E8C916DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.2021 - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
Lote: 1 - LOTE - 1												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	20764 - PNEU 19,5L – 24 R4, DIAGONAL,TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN. 2300 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12.000,00	0,00	3.000,00	0,00	12.000,00
12	20772 - PNEU 10.00 R20 LISO, MISTO, MÍN 16 LONAS, IC MIN 146/143, IV MIN "K", SULCO MIN 15,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	27.630,00	0,00	1.535,00	0,00	27.630,00
17	20777 - PNEU 275 X 80//R22,5,149/146, LISO, 16 LONAS, SULCO MIN 14 MM.	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30.700,00	0,00	1.535,00	0,00	30.700,00
18	20778 - PNEU 205/75R16 C,MISTO,LISO,MÍN 8 LONAS, IC MIN 110/108, IV MIN "R", DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	6,00	2,00	4.680,00	0,00	585,00	3.510,00	1.170,00
25	20785 - PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.480,00	0,00	310,00	0,00	2.480,00
26	20786 - PNEU 195/55 R16, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.000,00	0,00	375,00	0,00	3.000,00
28	20788 - PNEU 185/R14, IC 102/100, IV "P", SULCO MIN 9 MM, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4.380,00	0,00	365,00	0,00	4.380,00
Total do Lote:								84.870,00	0,00		3.510,00	81.360,00
Total da Licitação: R$81.360,00												

Valor Global Registrado: R$ 84.870,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:084AF85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25.2021 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021												
Lote: 1 - LOTE - 1												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
20	20780 - PNEU 225/65 R16C, IC MIN 112/110, IV MIN "R", SULCO MÍNIMO 9 MM,MÍNDE 4 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	13.200,00	0,00	660,00	2.640,00	10.560,00
21	20781 - PNEU 235/75 R15, 109S, SULCO MÍN 7,5 MM, MÍN DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.536,00	0,00	442,00	0,00	3.536,00
22	20782 - PNEU 175/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.026,64	0,00	253,33	0,00	2.026,64
24	20784 - PNEU 185/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	36,00	0,00	0,00	8,00	28,00	10.116,00	0,00	281,00	2.248,00	7.868,00
27	20787 - PNEU 195/65 R15, ÍNDICE DE CARGA 91,ÍNDICE DE VELOCIDADE "H" OU "V",MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	4,00	4,00	2.896,00	0,00	362,00	1.448,00	1.448,00
Total do Lote:								31.774,64	0,00		6.336,00	25.438,64

Valor Global Registrado: R$ 31.774,64 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FC71E8D7

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.